



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores



Relatório

N.º 29/2012-VIC/SRATC

Verificação Interna de Contas
Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
Gerências de 2011 [24 Contas]



Índice

Índice de quadros	4
Siglas e abreviaturas.....	5

Capítulo I – Introdução

1. Caracterização da ação.....	6
1.1. <i>Fundamento</i>	6
1.2. <i>Âmbito e objetivos</i>	6
2. Enquadramento	7
2.1. <i>As freguesias do concelho de Ponta Delgada</i>	7
2.2. <i>Sistema contabilístico</i>	8

Capítulo II – Contas de gerência de 2011

3. Instrução dos processos.....	9
3.1. <i>Documentos de prestação de contas</i>	9
3.2. <i>Documentos de envio obrigatório</i>	9
3.3. <i>Prazo de remessa</i>	10
3.4. <i>Publicitação</i>	11
4. Identificação dos responsáveis e fluxos de caixa	14
4.1. <i>Freguesia de Ajuda da Bretanha</i>	14
4.2. <i>Freguesia de Arrifes</i>	16
4.3. <i>Freguesia de Candelária</i>	18
4.4. <i>Freguesia de Capelas</i>	20
4.5. <i>Freguesia da Covoada</i>	22
4.6. <i>Freguesia da Fajã de Baixo</i>	23
4.7. <i>Freguesia da Fajã de Cima</i>	24
4.8. <i>Freguesia de Fenais da Luz</i>	25
4.9. <i>Freguesia de Feteiras</i>	26
4.10. <i>Freguesia de Ginetes</i>	27
4.11. <i>Freguesia de Livramento</i>	29
4.12. <i>Freguesia de Mosteiros</i>	32
4.13. <i>Freguesia de Pilar da Bretanha</i>	34
4.14. <i>Freguesia da Relva</i>	36
4.15. <i>Freguesia dos Remédios</i>	37
4.16. <i>Freguesia de Santa Bárbara</i>	38
4.17. <i>Freguesia de Santa Clara</i>	39
4.18. <i>Freguesia de Santo António</i>	40
4.19. <i>Freguesia de São José</i>	42
4.20. <i>Freguesia de São Pedro</i>	44
4.21. <i>Freguesia de São Roque</i>	46
4.22. <i>Freguesia de São Sebastião</i>	47
4.23. <i>Freguesia de São Vicente Ferreira</i>	49
4.24. <i>Freguesia de Sete Cidades</i>	51



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

5. Análise global	52
5.1. <i>Receitas</i>	52
5.1.1. <i>Receitas totais</i>	52
5.1.2. <i>Transferências</i>	52
5.2. <i>Despesas</i>	53
5.3. <i>Equilíbrio orçamental</i>	54
5.4. <i>Endividamento</i>	55
5.5. <i>Eleitos locais</i>	55
5.5.1. <i>Regime de exercício de funções</i>	55
5.5.2. <i>Remuneração</i>	56

Capítulo III – Conclusões e recomendações

6. Principais conclusões	60
7. Irregularidades	61
8. Recomendações	61
9. Decisão	63
Ficha técnica	65



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

Índice de quadros

Quadro I: Dados populacionais/eleitores.....	7
Quadro II: Documentos de prestação de contas – Regime simplificado	9
Quadro III: Documentos de prestação de contas – Instruções do Tribunal de Contas.....	9
Quadro IV: Documentos de envio obrigatório	10
Quadro V: Data de remessa dos documentos de prestação de contas.....	10
Quadro VI: Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas	12
Quadro VII: Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas (continuação).....	13
Quadro VIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Ajuda da Bretanha.....	14
Quadro IX: Fluxos de caixa – Freguesia de Ajuda da Bretanha	14
Quadro X: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Arrifes	16
Quadro XI: Fluxos de caixa – Freguesia de Arrifes	16
Quadro XII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia da Candelária	18
Quadro XIII: Fluxos de caixa – Freguesia da Candelária.....	18
Quadro XIV: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Capelas	20
Quadro XV: Fluxos de Caixa – Freguesia de Capelas.....	20
Quadro XVI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia da Covoada.....	22
Quadro XVII: Fluxos de Caixa – Freguesia da Covoada	22
Quadro XVIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia da Fajã de Baixo	23
Quadro XIX: Fluxos de Caixa – Freguesia da Fajã de Baixo.....	23
Quadro XX: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia da Fajã de Cima	24
Quadro XXI: Fluxos de Caixa – Freguesia da Fajã de Cima.....	24
Quadro XXII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Fenais da Luz	25
Quadro XXIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Freguesia de Fenais da Luz.....	25
Quadro XXIV: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Feteiras.....	26
Quadro XXV: Fluxos de Caixa – Freguesia de Feteiras.....	26
Quadro XXVI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Ginetes	27
Quadro XXVII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Ginetes	27
Quadro XXVIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Livramento	29
Quadro XXIX: Fluxos de Caixa – Freguesia de Livramento	29
Quadro XXX: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Mosteiros.....	32
Quadro XXXI: Fluxos de Caixa – Freguesia de Mosteiros	32
Quadro XXXII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Pilar da Bretanha	34
Quadro XXXIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Pilar da Bretanha.....	34
Quadro XXXIV: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia da Relva	36
Quadro XXXV: Fluxos de Caixa – Freguesia da Relva	36
Quadro XXXVI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia dos Remédios.....	37



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

Quadro XXXVII: Fluxos de Caixa – Freguesia dos Remédios	37
Quadro XXXVIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Santa Bárbara	38
Quadro XXXIX: Fluxos de Caixa – Freguesia de Santa Bárbara.....	38
Quadro XL: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Santa Clara	39
Quadro XLI: Fluxos de Caixa – Freguesia de Santa Clara.....	39
Quadro XLII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Santo António	40
Quadro XLIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Santo António.....	40
Quadro XLIV: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de São José.....	42
Quadro XLV: Fluxos de Caixa – Freguesia de São José.....	42
Quadro XLVI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de São Pedro	44
Quadro XLVII: Fluxos de Caixa – Freguesia de São Pedro.....	44
Quadro XLVIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de São Roque.....	46
Quadro XLIX: Fluxos de Caixa – Freguesia de São Roque	46
Quadro L: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de São Sebastião	47
Quadro LI: Fluxos de Caixa – Freguesia de São Sebastião	47
Quadro LII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de São Vicente Ferreira	49
Quadro LIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de São Vicente Ferreira.....	49
Quadro LIV: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Sete Cidades	51
Quadro LV: Fluxos de Caixa – Freguesia de Sete Cidades	51
Quadro LVI: Receitas das freguesias	52
Quadro LVII: Transferências para as freguesias	53
Quadro LVIII: Despesas das freguesias	53
Quadro LIX: Abonos dos eleitos locais – 2011.....	57
Quadro LX: Abonos dos eleitos locais – Processamento	57

Siglas e abreviaturas

<i>Cfr.</i>	<i>Conferir</i>
DROAP	Direção Regional da Organização e Administração Pública
FFF	Fundo de Financiamento das Freguesias
FS	Fiscalização Sucessiva
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas ¹
p.	página
pp.	páginas
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais ²
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
VIC	Verificação Interna de Contas

¹ Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pelo artigo único da Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, pelo artigo 140.º da Lei n.º 3 – B/2010, de 28 de abril, e pelas Leis n.ºs 61/2011, de 7 de dezembro, e 2/2012, de 6 de janeiro.

² Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.



CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1. Caracterização da ação

1.1. Fundamento

No exercício das competências previstas nos artigos 2.º, n.º 1, alínea *c*), 5.º, n.º 1, alínea *d*), 51.º, n.º 5, e 53.º da LOPTC, e de acordo com o Plano de Ação da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas³, foi realizada uma verificação interna de contas das freguesias do concelho de Ponta Delgada.

Cabe salientar que, nos termos do citado n.º 5 do artigo 51.º da LOPTC, as contas dispensadas de remessa ao Tribunal podem ser objecto de verificação.

1.2. Âmbito e objetivos

A ação incidiu sobre as contas de gerência de 2011 e visou os seguintes objetivos:

- Análise dos processos de prestação de contas, a fim de certificar a respectiva conformidade documental com as normas do POCAL e as instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas⁴;
- Conferência das contas para efeitos de demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
- Verificação do cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental;
- Análise do controlo orçamental da despesa e da receita, da execução do plano plurianual de investimentos, das operações de tesouraria, das contas de ordem, dos empréstimos, das dívidas a terceiros e do relatório de gestão.

³ Aprovado por Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas, aprovada em sessão de 14-12-2011, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 244, de 22-12-2011, p. 49851, e no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II série, n.º 244, de 22-12-2011, p. 8506.

⁴ Aprovadas pela Resolução n.º 4/2001, de 12 de Julho – 2.ª Secção, publicada no Diário da República, II Série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001, pp. 13 958-13 960. Estas instruções estão publicadas em *Instruções do Tribunal de Contas*, II volume, edição do Tribunal de Contas, Lisboa 2003, disponível em www.tcontas.pt/pt/actos/instrucoes/2003/inst-vol 2.pdf.



2. Enquadramento

2.1. As freguesias do concelho de Ponta Delgada

O concelho de Ponta Delgada está dividido em vinte e quatro freguesias.

Quadro I: Dados populacionais/eleitores

Freguesia	População (2011)	Eleitores inscritos em 2009	Área (Km ²)
Ajuda da Bretanha	661	621	6,71
Arrifes	7 086	6 024	25,27
Candelária	1 079	980	8,53
Capelas	4 080	3 429	16,84
Covoada	1 341	1 085	9,92
Fajã de Baixo	5 050	4 149	4,05
Fajã de Cima	3 438	3 122	11,89
Fenais da Luz	2 009	1 586	7,67
Feteiras	1 571	1 435	23,45
Ginetes	1 378	1 105	12,07
Livramento	4 062	3 386	5,57
Mosteiros	1 123	1 133	8,98
Pilar da Bretanha	624	573	6,12
Relva	3 006	2 272	10,98
Remédios	931	856	5,56
Santa Bárbara	855	766	8,71
Santa Clara	2 971	2 534	2,3
Santo António	1 829	1 791	11,73
São José	5 934	5 767	3,89
São Pedro	7 742	7 195	2,81
São Roque	4 932	3 996	7,16
São Sebastião	3 953	4 475	3,20
São Vicente Ferreira	2 361	1 748	11,37
Sete Cidades	793	716	19,22
Concelho de Ponta Delgada	68 809	60 744	234

Fonte: INE, Recenseamento Geral da População e Habitação, 2011 (Resultados Definitivos).

Mapa oficial dos resultados das eleições para os órgãos das autarquias locais de 11-10-2009, publicado no Diário da República, 1 série, n.º 49, de 11-03-2010.

Em função do número de eleitores recenseados, as juntas de freguesia de Arrifes, S. José e S. Pedro são compostas por um presidente e quatro vogais. As restantes juntas de freguesia do concelho de Ponta Delgada são compostas por um presidente e dois vogais⁵.

⁵ Em geral, o número de vogais das juntas de freguesia varia entre dois e seis, em função do número de eleitores recenseados na freguesia. Nas freguesias com 5 000 ou menos eleitores há dois vogais; nas freguesias com mais de 5 000 e menos de 20 000 eleitores, há quatro vogais (n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro).



2.2. Sistema contabilístico

As autarquias locais estão sujeitas ao POCAL.

O POCAL prevê um regime contabilístico simplificado⁶, funcionando em base de caixa e de compromissos, o qual é aplicável às autarquias locais cujo movimento anual de receita não atinja o montante correspondente a 5 000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública – € 1 716 400,00 em 2011⁷.

As entidades que se integram neste regime apenas são obrigadas a utilizar a contabilidade orçamental, encontrando-se, por isso, dispensadas de implementar as contabilidades patrimonial e de custos (ponto 2.8.2.7 do POCAL).

O regime simplificado do POCAL é aplicável a todas as freguesias do concelho de Ponta Delgada, em função do respectivo movimento anual de receita.

⁶ N.º 3 do ponto 2 “Considerações Técnicas” e ponto 2.8.2.7, ambos do POCAL.

⁷ Para 2011, manteve-se o valor do índice 100 referente a 2009 – € 343,28 – n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.



CAPÍTULO II

CONTAS DE GERÊNCIA DE 2011

3. Instrução dos processos

3.1. Documentos de prestação de contas

A organização e documentação das contas das entidades integradas no regime simplificado, que, simultaneamente, estejam dispensadas da remessa ao Tribunal de Contas, está definida no n.º 3 do ponto 2 do POCAL⁸:

Quadro II: Documentos de prestação de contas – Regime simplificado

Número	Mapas	Pontos do POCAL
6	Controlo orçamental da despesa	7.3.1
7	Controlo orçamental da receita	7.3.2
8	Execução do plano plurianual de investimentos	7.4
11	Operações de tesouraria	7.6
10	Contas de ordem	7.5
9	Fluxos de caixa	7.5
26	Empréstimos	8.3.6.1
27	Outras dívidas a terceiros	8.3.6.2
12 e 28	Caraterização da entidade e relatório de gestão	8.1 e 13

Por outro lado, de acordo com o n.º II, 3, das Instruções n.º 1/2001– 2.ª Secção, do Tribunal de Contas, aprovadas pela Resolução n.º 4/2001, de 18 de agosto, o processo de prestação de contas deve, ainda, incluir os seguintes documentos:

Quadro III: Documentos de prestação de contas – Instruções do Tribunal de Contas

Número	Designação	Código POCAL
29	Guia de remessa	
30	Ata de reunião em que foi discutida e aprovada a conta	
31	Norma de controlo interno e suas alterações	2.9
33	Síntese das reconciliações bancárias	
37	Relação nominal dos responsáveis	

3.2. Documentos de envio obrigatório

De acordo com o artigo 51.º, n.º 3, da LOPTC, as entidades sujeitas à elaboração e prestação de contas podem ficar dispensadas de as remeter ao Tribunal.

⁸ Cfr., ainda, o n.º II, 3, das citadas Instruções, aprovadas pela Resolução n.º 4/2001, de 18 de agosto – 2.ª Secção.



As freguesias situadas na Região Autónoma dos Açores ficaram dispensadas de remeter ao Tribunal as respectivas contas relativas ao ano económico de 2011, devendo enviar, nos prazos legais de prestação de contas, apenas os seguintes documentos⁹:

Quadro IV: Documentos de envio obrigatório

Número	Designação
1	Orçamento aprovado e respetivas modificações;
2	Mapa de fluxos de caixa;
3	Caracterização da entidade e o relatório de gestão;
4	Ata de reunião da junta de freguesia em que foram aprovados os documentos de prestação de contas;
5	Relação nominal dos responsáveis, relativa ao período a que se reporta a prestação de contas.

No entanto, para levar a efeito a presente ação, as juntas de freguesia foram notificadas para remeter, além destes documentos, os restantes elementos enumerados no ponto 3.1., *supra*.

Os **processos encontram-se instruídos com os documentos exigidos** e com outras informações relativas à prestação de contas, que entretanto foram sendo solicitadas.

3.3. Prazo de remessa

Conforme se referiu no ponto anterior, as entidades dispensadas de remeter as contas ao Tribunal de Contas ficam apenas obrigadas a enviar um conjunto de cinco documentos (no caso das freguesias).

Esses documentos, de envio obrigatório, referentes às gerências de 2011, deveriam ser remetidos até 30-04-2012¹⁰.

Os documentos foram recebidos nas seguintes datas:

Quadro V: Data de remessa dos documentos de prestação de contas

Conta	Data de remessa	Data de receção
Ajuda da Bretanha	30-04-2012	30-04-2012
Arrifes	27-04-2012	30-04-2012
Candelária¹¹	15-05-2012	15-05-2012
Capelas	24-04-2012	30-04-2012
Covoada	12-04-2012	17-04-2012
Fajã de Baixo	30-04-2012	30-04-2012
Fajã de Cima	26-04-2012	27-04-2012
Fenais da Luz	03-05-2012	04-05-2012
Feteiras	23-04-2012	26-04-2012
Ginetes	30-04-2012	30-04-2012
Livramento	26-04-2012	26-04-2012
Mosteiros	30-04-2012	03-05-2012
Pilar da Bretanha	30-04-2012	30-04-2012
Relva	28-04-2012	30-04-2012

⁹ Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas, aprovada em sessão de 14-12-2011, conjugado com o n.º 4 do artigo 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, aplicável às contas de gerência de 2011.

¹⁰ Nos termos do n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC.

¹¹ Os documentos de prestação de contas foram enviados por correio eletrónico, em 15-05-2012.



Conta	Data de remessa	Data de receção
Remédios	17-04-2012	18-04-2012
Santa Bárbara	26-04-2012	27-04-2012
Santa Clara	26-04-2012	30-04-2012
Santo António	30-04-2012	04-05-2012
São José ¹²	08-05-2012	09-05-2012
São Pedro	26-04-2012	27-04-2012
São Roque	03-05-2012	04-05-2012
São Sebastião	27-04-2012	30-04-2012
São Vicente Ferreira	30-04-2012	16-05-2012
Sete Cidades	02-05-2012	03-05-2012

As freguesias de Candelária, Fenais da Luz, São Roque e Sete Cidades não cumpriram com o prazo de remessa das contas.

3.4. Publicitação

Quanto à publicidade dos documentos de prestação de contas, assim como dos documentos previsionais, a lei impõe a disponibilização dos documentos relativos aos últimos dois anos no sítio da autarquia na *Internet* (n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro – Lei das Finanças Locais).

As freguesias de Candelária, Capelas, Covoada, Mosteiros, Remédios e Sete Cidades, publicitaram os documentos na página do Município de Ponta Delgada¹³.

As freguesias de Ajuda da Bretanha, Fajã de Baixo, Fajã de Cima, Fenais da Luz, Feteiras, Ginetes, Livramento, Pilar da Bretanha, Relva, Santa Clara, São José, São Pedro, São Roque, São Sebastião e São Vicente Ferreira publicitaram os seus documentos em páginas próprias¹⁴.

¹² A Junta de Freguesia de São José requereu, em 30-04-2012, a prorrogação do prazo de entrega da conta até ao dia 10-05-2012, o que foi deferido.

¹³ cm-pontadalgada.azoresdigital.pt

¹⁴ www.freguesiadaajuda.com
www.jffajadebaixo.ifreg.pt/
www.jffajadecima.ifreg.pt
fenaisdaluz.net/
www.jf-feteiras.pt
www.freguesiadeginetes.pt
www.livramento.net
www.freguesiapilardabretanha.com
jfreiva.com/index-2.html
www.freguesiadesantaclara.pt
www.saojosepdl.net
www.freguesiadesaopedro.com
www.sroque.net
jfsaosebastiao.com
www.saovicenteferreira.com



As freguesias de Arrifes¹⁵, Santa Bárbara e Santo António¹⁶ não publicitaram qualquer documento.

No quadro que segue, verifica-se em que medida foi cumprida a obrigação de publicitação na *Internet* dos documentos previsionais e de prestação de contas.

Quadro VI: Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas

Publicidade na Internet	Freguesias											
	Ajuda Bretanha	Arrifes	Candelária	Capelas	Covoada	Fajã de Baixo	Fajã de Cima	Fenais da Luz	Feteiras	Ginetes	Livramento	Mosteiros
Documentos de prestação de contas relativos a 2010												
• Execução anual do PPI	✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	
• Controlo orçamental da despesa	✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	
• Controlo orçamental da receita	✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	
• Operações de tesouraria					✓	✓		✓		✓		
• Contas de ordem			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
• Fluxos de caixa			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
• Caracterização da entidade	✓					✓		✓		✓		
• Relatório de gestão	✓			✓	✓	✓		✓	✓			✓
Documentos previsionais relativos a 2011												
• Plano plurianual de investimentos	✓				✓	✓	✓	✓		✓	✓	
• Orçamento (Resumo)					✓	✓	✓	✓		✓	✓	
• Orçamento (Desagregado)	✓		✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓	
Documentos de prestação de contas relativos a 2011												
• Execução anual do PPI	✓			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
• Controlo orçamental da despesa	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
• Controlo orçamental da receita	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
• Operações de tesouraria	✓				✓	✓	✓	✓		✓	✓	
• Contas de ordem	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
• Fluxos de caixa	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
• Caracterização da entidade	✓											
• Relatório de gestão	✓			✓	✓	✓		✓	✓	✓		✓
Documentos previsionais relativos a 2012												
• Plano plurianual de investimentos				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓
• Orçamento (Resumo)					✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
• Orçamento (Desagregado)			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

¹⁵ Relativamente à Freguesia de Arrifes, a consulta do respetivo sítio na *Internet* (www.arrifes.pt), não permite aceder ao link referente a “Orçamento e documentação de prestação de contas”.

¹⁶ Através de correio eletrónico de 13-07-2012, a fls. 963-1, os responsáveis da Freguesia de Santo António apresentaram a seguinte justificação: “(...) esta Junta de Freguesia, não possui site na *Internet*, o que se prevê aconteça durante o ano de 2012 e logo que possível, procederemos às devidas publicações.”. Contudo, até à presente data não foi publicado qualquer documento.



Quadro VII: Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas (continuação)

Publicidade na Internet	Freguesias											
	Pilar Bretanha	Relva	Remédios	Sta. Bárbara	Santa Clara	Sto. António	São José	São Pedro	São Roque	S. Sebastião	S. Vicente F.	Sete Cidades
Documentos de prestação de contas relativos a 2010												
• Execução anual do PPI	✓	✓			✓		✓		✓	✓	✓	
• Controlo orçamental da despesa	✓	✓			✓		✓	✓	✓	✓	✓	
• Controlo orçamental da receita	✓	✓			✓		✓	✓	✓	✓	✓	
• Operações de tesouraria					✓		✓		✓		✓	
• Contas de ordem	✓	✓			✓		✓		✓	✓	✓	
• Fluxos de caixa	✓	✓			✓		✓	✓	✓	✓	✓	
• Caracterização da entidade												
• Relatório de gestão	✓	✓			✓						✓	
Documentos previsionais relativos a 2011												
• Plano plurianual de investimentos		✓	✓		✓		✓	✓	✓		✓	
• Orçamento (Resumo)		✓	✓		✓		✓	✓	✓		✓	
• Orçamento (Desagregado)		✓	✓		✓		✓	✓	✓		✓	
Documentos de prestação de contas relativos a 2011												
• Execução anual do PPI		✓	✓		✓					✓	✓	
• Controlo orçamental da despesa	✓	✓	✓		✓		✓	✓		✓	✓	
• Controlo orçamental da receita	✓	✓	✓		✓		✓	✓		✓		
• Operações de tesouraria			✓		✓						✓	
• Contas de ordem	✓	✓	✓		✓		✓			✓	✓	
• Fluxos de caixa	✓	✓	✓		✓		✓	✓		✓	✓	
• Caracterização da entidade							✓					
• Relatório de gestão	✓		✓		✓		✓				✓	
Documentos previsionais relativos a 2012												
• Plano plurianual de investimentos	✓	✓			✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓
• Orçamento (Resumo)	✓	✓			✓			✓	✓		✓	
• Orçamento (Desagregado)	✓	✓			✓			✓	✓	✓	✓	✓



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4. Identificação dos responsáveis e fluxos de caixa

4.1. Freguesia de Ajuda da Bretanha

Quadro VIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Ajuda da Bretanha

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Bruno Alexandre Machado Correia	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	R. Chão do Saramago, n.º 215 9545-024 Ajuda da Bretanha	3.572,01
Citéria Anastácia Ferreira Carvalho	Secretária	01/01/11 a 31/12/11	Rua da Assomada, n.º 99 9545-025 Ajuda da Bretanha	2.857,66
Isilda Maria Miranda Alexandre	Tesoureira	01/01/11 a 31/12/11	Rua da Igreja, n.º 153 9545-027 Ajuda da Bretanha	2.857,66

Quadro IX: Fluxos de caixa – Freguesia de Ajuda da Bretanha

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	29.997,05		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	0,00	29.997,05	01.01.Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.	9.287,33	
			Outras despesas com o pessoal	8.150,00	17.437,33
Total (1)		29.997,05	02. Aquisição de bens e serviços		52.395,98
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		0,00
01. Impostos directos		0,00	04. Transferências Correntes		0,00
04. Taxas, multas e out. penalidades		0,00	06. Outras Despesas Correntes		90,00
05. Rendimentos de propriedades		0,00	Total (1)		69.923,31
06. Transferências correntes			Despesas de Capital		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		21.515,01
06.03. Adm. Central/FFF	19.131,00		08. Transferência Capital		0,00
06.04. RAA	8.000,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.05. Adm. Local/CMPDL	17.456,68		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		Total (2)		21.515,01
06.08. Famílias - Donativos	0,00		Operações de Tesouraria (3)		0,00
06.09 Outras Transferências	0,00	44.587,68	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
07. Vendas de bens e serv. correntes		7.127,66	Execução Orçamental	30.274,07	
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Operações de Tesouraria	0,00	30.274,07
Total (2)		51.715,34	Total (4)		30.274,07
Receitas de Capital (3)					
09. Vendas de bens Inv.		0,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	40.000,00				
10.05. Adm. Local/CMPDL	0,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	40.000,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15. Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		40.000,00			
Operações de Tesouraria (4)		0,00			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		121.712,39	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		121.712,39

As despesas correntes – € 69 923,31 – excederam as receitas correntes – € 51 715,34 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

A verba processada pela rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* – € 9 287,33 – inclui, para além das remunerações dos membros da Junta de Freguesia referentes a 2011, as remunerações referentes a dezembro de 2010, que só foram processadas em 2011 (€ 274,77 do Presidente, € 219,82 da Secretária e € 219,82 da Tesoureira)¹⁷.

A relação nominal de responsáveis reflete essa realidade.

¹⁷ Cfr. ponto 5.5.2., *infra*.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.2. Freguesia de Arrifes

Quadro X: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Arrifes

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Eusébio Paulo Ferreira Massa	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Travessa Milagres, n.º 112 D ^{to} . 9500-382 Ponta Delgada	9.493,66
Marta Cristina Martins Sousa	Secretária	01/01/11 a 31/12/11	Travessa da Piedade, n.º 60 A 9500-378 Ponta Delgada	2.198,16
Eduardo Jorge da Cunha Dias	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Av. João Paulo II, 65 9500-368 Ponta Delgada	2.930,88
Ômisso	Vogal			
Omisso	Vogal			

Quadro XI: Fluxos de caixa – Freguesia de Arrifes

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	60.982,46			
Operações de Tesouraria	353,44			
Total (1)				61.335,90
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos				1.702,15
04. Taxas, multas e out. penalidades				1.842,95
05. Rendimentos de propriedades				49,76
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			
06.03. Adm. Central/FFF	92.295,00			
06.04. RAA	10.033,07			
06.05. Adm. Local/CMPDL	49.911,14			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Famílias - Donativos	0,00			
06.09 Outras Transferências	0,00			152.239,21
07. Vendas de bens e serv. correntes				6.648,43
08. Outras Receitas Correntes				700,00
Total (2)				163.182,50
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.				1.200,00
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	223.150,00			
10.05. Adm. Local/CMPDL	0,00			
10.06. Segurança Social	45.659,51			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00			268.809,51
11. Activos Financeiros				0,00
15. Rep. não abatidas nos pag.				0,00
Total (3)				270.009,51
Operações de Tesouraria (4)				18.007,06
Total = (1) + (2) + (3) + (4)				512.534,97
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.			14.622,70	
Outras despesas com o pessoal			53.593,54	68.216,24
02. Aquisição de bens e serviços				66.171,72
03. Juros e outros encargos				0,00
04. Transferências Correntes				14.725,00
06. Outras Despesas Correntes				453,35
Total (1)				149.566,31
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital				91.671,54
08. Transferência Capital				41.840,43
10. Passivos Financeiros				0,00
11. Outras Despesas de Capital				0,00
Total (2)				133.511,97
Operações de Tesouraria (3)				18.204,04
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental			211.096,19	
Operações de Tesouraria			156,46	211.252,65
Total (4)				211.252,65
Total = (1) + (2) + (3) + (4)				512.534,97

A relação nominal dos responsáveis está incompleta, pois omite dois vogais da Junta de Freguesia.



Aliás, o mapa de caracterização da entidade¹⁸ também enferma de igual omissão.

A verba processada através da rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* – € 14 622,70 – é inferior ao valor legalmente fixado¹⁹.

Sobre o assunto, o Presidente da Junta de Freguesia apresentou a seguinte justificação:

Após análise cuidada de todos os pagamentos efetuados aos membros de órgãos autárquicos apurou-se o valor correto e real, liquidado efetivamente aos mesmos. Este valor coincide com o valor dos fluxos de caixa e controlo orçamental da despesa (14.622,70€).

Considerando que, muita embora, esta Junta tenha dado ordem de transferência à instituição bancária, informa-se V. Excelência que uma das remunerações devidas à Secretária – Marta Cristina Martins Sousa, não foi processada por parte da instituição bancária. Este facto só foi possível ser verificado no passado mês de janeiro, quando o Técnico responsável efetuou os lançamentos da contabilidade do ano de 2011.

Conforme referido por esta Junta, em momento anterior, a antiga empresa que nos prestava os serviços de contabilidade deixou de nos prestar assistência para mais de seis meses, facto este que, lamentavelmente, provocou que surgisse este tipo de situação. No entanto, este assunto já foi objeto de regularização no ano em curso.²⁰

Contudo, confrontando as remunerações processadas em 2011 com as verbas legalmente estabelecidas constata-se o seguinte:

- O Presidente da Junta de Freguesia auferiu menos € 654,66 do que o que está legalmente definido – € 10 148,32;
- Ficaram por processar € 732,72 à vogal Marta Cristina Martins Sousa, correspondentes a três meses de compensação para encargos;
- Não é feita referência às eventuais senhas de presença que tenham sido pagas aos dois vogais da Junta de Freguesia que foram omitidos na relação nominal dos responsáveis.

No anexo I ao Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, prevê-se a transferência do montante de € 1 359,00 para o Serviço Nacional de Saúde²¹, o que não está refletido nos documentos de prestação de contas.

¹⁸ A fls. 105 e ss.

¹⁹ Cfr. ponto 5.5.2., *infra*.

²⁰ Mensagens de correio eletrónico de 26-06-2012, a fls. 211-1, e de 10-08-2012, a fls. 211-2 e 211-3.

²¹ Operada ao abrigo do disposto no artigo 161.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e do artigo 67.º do citado Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

A verba processada através da rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* – € 8 480,04 –, que consta, também, da relação nominal dos responsáveis, foi inferior ao valor anual legalmente fixado – € 8 572,92²².

Sobre o assunto, o Presidente da Junta de Freguesia esclareceu que:

Relativamente ao processamento do abono ao presidente da junta de freguesia, por lapso do tesoureiro, o valor processado foi inferior ao estipulado. Assim sendo, a diferença será paga no ano de 2012.²³

²² Cfr. ponto 5.5.2., *infra*.

²³ Mensagem de correio eletrónico de 10-08-2012, a fls. 229-1.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

Sobre o assunto, o Presidente da Junta de Freguesia esclareceu que tal:

(...) deve-se ao facto de que o Sr. João António Pacheco Raposo Soares, Tesoureiro em funções até Junho de 2011, abdicou das suas compensações no período de Janeiro a Junho de 2011 (...).²⁵

²⁵ Ofício n.º 141/2012, de 07-08-2012, de fls. 310 a 312.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.5. Freguesia da Covoada

Quadro XVI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia da Covoada

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Maria do Rosário Rodrigues Carreiro Aragão	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Av. 6 de Janeiro, n.º 28 9500-404 Covoada	3.297,24
Humberto Carlos Cabral Sousa	Secretário	01/01/11 a 31/12/11	Rua Nossa Senhora da Ajuda 9500- 404 Covoada	2.637,84
José da Silva Melo	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Beco da Grota, n.º 1 9500-405 Covoada	2.637,84

Quadro XVII: Fluxos de Caixa – Freguesia da Covoada

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	44.799,18			
Operações de Tesouraria				
				44.799,18
Total (1)				44.799,18
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos			188,51	
04. Taxas, multas e out. penalidades			56,60	
05. Rendimentos de propriedades			0,00	
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			
06.03. Adm. Central/FFF	30.046,00			
06.04. RAA	8.387,85			
06.05. Adm. Local/CMPDL	16.551,30			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Familias - Donativos	0,00			
06.09 Outras Transferências	0,00		54.985,15	
07. Vendas de bens e serv. correntes			410,00	
08. Outras Receitas Correntes			0,00	
Total (2)			55.640,26	
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.			250,00	
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	0,00			
10.05. Adm. Local/CMPDL	0,00			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00		0,00	
11. Activos Financeiros			0,00	
15. Rep. não abatidas nos pag.			0,00	
Total (3)			250,00	
Operações de Tesouraria (4)				0,00
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			100.689,44	
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.		8.572,92		
Outras despesas com o pessoal		13.649,68		22.222,60
02. Aquisição de bens e serviços				28.660,10
03. Juros e outros encargos				0,00
04. Transferências Correntes				4.200,00
06. Outras Despesas Correntes				196,88
Total (1)				55.279,58
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital				23.083,86
08. Transferência Capital				0,00
10. Passivos Financeiros				0,00
11. Outras Despesas de Capital				0,00
Total (2)				23.083,86
Operações de Tesouraria (3)				0,00
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental		22.326,00		
Operações de Tesouraria		0,00		22.326,00
Total (4)				22.326,00
Total = (1) + (2) + (3) + (4)				100.689,44



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.6. Freguesia da Fajã de Baixo

Quadro XVIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia da Fajã de Baixo

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Paulo Vasco Ferreira de Medeiros	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Canada da Fama, n.º 8 9500 - Ponta Delgada	3.297,24
Hermínio José Leite Miranda	Secretário	01/01/11 a 31/12/11	Rua Direita da Fajã, n.º 84 9500-448 Ponta Delgada	2.637,84
Paulo Joaquim Gomes da Silva	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua do Espírito Santo, n.º79 - 2.º - Dto. - Frente 9500-465 Ponta Delgada	2.637,84

Quadro XIX: Fluxos de Caixa – Freguesia da Fajã de Baixo

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	15.068,91		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	249,72	15.318,63	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	8.572,92	
			Outras despesas com o pessoal	30.093,31	38.666,23
Total (1)		15.318,63	02. Aquisição de bens e serviços		35.508,14
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		0,00
01. Impostos directos		2.337,07	04. Transferências Correntes		515,60
04. Taxas, multas e out. penalidades		0,00	06. Outras Despesas Correntes		95,20
05. Rendimentos de propriedades		0,00	Total (1)		74.785,17
06. Transferências correntes			Despesas de Capital		
06.02. Soc. financ.	7.768,51		07. Aquisição de Bens de Capital		22.509,73
06.03. Adm. Central/FFF	53.102,00		08. Transferência Capital		0,00
06.04. RAA	5.863,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.05. Adm. Local/CMPDL	20.099,36		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		Total (2)		22.509,73
06.08. Famílias - Donativos	0,00		Operações de Tesouraria (3)		3.230,75
06.09 Outras Transferências	0,00	86.832,87	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
07. Vendas de bens e serv. correntes		110,00	Execução Orçamental	7.053,95	
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Operações de Tesouraria	282,56	7.336,51
Total (2)		89.279,94	Total (4)		7.336,51
Receitas de Capital (3)			Operações de Tesouraria (4)		3.263,59
09. Vendas de bens Inv.		0,00	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		107.862,16
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	0,00				
10.05. Adm. Local/CMPDL	0,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	0,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15. Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		0,00			
Operações de Tesouraria (4)		3.263,59			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		107.862,16			



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.7. Freguesia da Fajã de Cima

Quadro XX: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia da Fajã de Cima

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
José Rego Furtado	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua da Estrela, n.º 5 9500-750 São Pedro	3.297,24
Manuel Silva Oliveira	Secretário	01/01/11 a 31/12/11	R. Infante D. Henrique, n.º 36 9500-505 Fajã de Cima	2.637,84
José Augusto Inácio Medeiros	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua António Canto Bum, n.º 3 - 1.º Dto. 9500-783 Fajã de Cima	2.637,84

Quadro XXI: Fluxos de Caixa – Freguesia da Fajã de Cima

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	60.125,54		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	381,59	60.507,13	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	8.572,92	
			Outras despesas com o pessoal	44.694,50	53.267,42
Total (1)		60.507,13	02. Aquisição de bens e serviços		28.930,46
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		0,00
01. Impostos directos		1.733,11	04. Transferências Correntes		4.850,00
04. Taxas, multas e out. penalidades		1.824,21	06. Outras Despesas Correntes		348,17
05. Rendimentos de propriedades		1.333,94	Total (1)		87.396,05
06. Transferências correntes			Despesas de Capital		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		10.519,41
06.03. Adm. Central/FFF	51.189,00		08. Transferência Capital		0,00
06.04. RAA	1.000,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.05. Adm. Local/CMPDL	24.081,80		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		Total (2)		10.519,41
06.08. Famílias - Donativos	0,00		Operações de Tesouraria (3)		4.591,79
06.09. Outras Transferências	0,00	76.270,80	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
07. Vendas de bens e serv. correntes		6.574,28	Execução Orçamental	56.821,42	
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Operações de Tesouraria	255,20	57.076,62
Total (2)		87.736,34	Total (4)		57.076,62
Receitas de Capital (3)			Total = (1) + (2) + (3) + (4)		159.583,87
09. Vendas de bens Inv.		6.875,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	0,00				
10.05. Adm. Local/CMPDL	0,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	0,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15. Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		6.875,00			
Operações de Tesouraria (4)		4.465,40			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		159.583,87			



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.8. Freguesia de Fenais da Luz

Quadro XXII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Fenais da Luz

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
João José Correia Medeiros	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Canada da Luciana, n.º 60 A 9545-231 Fenais da Luz	3.297,24
Lúcia de Fátima do Rego Pontes	Secretária	01/01/11 a 31/12/11	Rua Nossa Senhora das Candeias, n.º 38 9545-242 Fenais da Luz	2.637,84
Francisco José Medeiros Oliveira	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	R. Dr. Humberto Bettencourt, n.º 28 A 9545-236 Fenais da Luz	2.637,84

Quadro XXIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Freguesia de Fenais da Luz

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	15,03		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	219,44	234,47	01.01.Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.	8.572,92	
			Restantes despesas pessoal	21.547,29	30.120,21
Total (1)		234,47	02. Aquisição de bens e serviços		23.461,91
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		0,00
01. Impostos directos		389,00	04. Transferências Correntes		245,00
04. Taxas, multas e out. penalidades		0,00	06. Outras Despesas Correntes		206,38
05. Rendimentos de propriedades		1.158,00	Total (1)		54.033,50
06. Transferências correntes			Despesas de Capital		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		4.718,36
06.03. Adm. Central/FFF	34.176,00		08. Transferência Capital		0,00
06.04. RAA	7.830,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.05. Adm. Local/CMPDL	15.066,92		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		Total (2)		4.718,36
06.08. Famílias - Donativos	0,00		Operações de Tesouraria (3)		1.228,88
06.09 Outras Transferências	0,00	57.072,92	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
07. Vendas de bens e serv. correntes		0,00	Execução Orçamental	383,09	
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Operações de Tesouraria	140,65	523,74
Total (2)		58.619,92	Total (4)		523,74
Receitas de Capital (3)					
09. Vendas de bens Inv.		500,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	0,00				
10.05. Adm. Local/CMPDL	0,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	0,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15. Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		500,00			
Operações de Tesouraria (4)		1.150,09			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		60.504,48	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		60.504,48



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.9. Freguesia de Feteiras

Quadro XXIV: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Feteiras

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
João Manuel Raposo Barbosa	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua do Grotilhão, n.º 14 9500-557 Feteiras	3.297,24
José Carlos Raposo Morgado	Secretário	01/01/11 a 31/12/11	2.ª Chão das Cruzinhas, n.º 8 9500-552 Feteiras	2.637,84
João Carlos Castro Silva	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua dos Vinte e Quatro, n.º 1 9500-555 Feteiras	2.637,84

Quadro XXV: Fluxos de Caixa – Freguesia de Feteiras

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	44.692,87			
Operações de Tesouraria	773,42			45.466,29
Total (1)				45.466,29
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos			0,00	
04. Taxas, multas e out. penalidades			223,00	
05. Rendimentos de propriedades			250,00	
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			
06.03. Adm. Central/FFF	49.863,00			
06.04. RAA	0,00			
06.05. Adm. Local/CMPDL	34.853,97			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Familias - Donativos	0,00			
06.09 Outras Transferências	0,00		84.716,97	
07. Vendas de bens e serv. correntes			3.470,00	
08. Outras Receitas Correntes			0,00	
Total (2)			88.659,97	
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.			2.000,00	
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	5.150,00			
10.05. Adm. Local/CMPDL	0,00			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00		5.150,00	
11. Activos Financeiros			0,00	
15. Rep. não abatidas nos pag.			0,00	
Total (3)			7.150,00	
Operações de Tesouraria (4)				1.530,09
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			142.806,35	
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.		8.572,92		
Outras despesas com o pessoal		38.675,62		47.248,54
02. Aquisição de bens e serviços				46.254,78
03. Juros e outros encargos				0,00
04. Transferências Correntes				6.668,17
06. Outras Despesas Correntes				3.320,38
Total (1)				103.491,87
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital				5.433,96
08. Transferência Capital				0,00
10. Passivos Financeiros				0,00
11. Outras Despesas de Capital				0,00
Total (2)				5.433,96
Operações de Tesouraria (3)				446,91
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental		31.577,01		
Operações de Tesouraria		1.856,60		33.433,61
Total (4)				33.433,61
Total = (1) + (2) + (3) + (4)				142.806,35

As despesas correntes – € 103 491,87 – excederam as receitas correntes – € 88 659,97 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.10. Freguesia de Ginetes

Quadro XXVI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Ginetes

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
João Paulo Arruda Medeiros	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua da Canada, n.º 67 9555-067 Ginetes	3.297,24
Ana Maria Aguiar Carvalho Cordeiro	Secretária	01/01/11 a 31/12/11	Rua do Moio, n.º 13 9555-061 Ginetes	2.637,84
Tiago Vasconcelos Pereira	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Grota do Lodo, n.º 39 9555-093 Ginetes	2.637,84

Quadro XXVII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Ginetes

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	1.711,96			
Operações de Tesouraria	0,00			
Total (1)				
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos			312,70	
04. Taxas, multas e out. penalidades			749,80	
05. Rendimentos de propriedades			0,00	
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			
06.03. Adm. Central/FFF	33.096,00			
06.04. RAA	6.850,00			
06.05. Adm. Local/CMPDL	18.661,47			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	40.000,00			
06.08. Famílias - Donativos	0,00			
06.09 Outras Transferências	0,00		98.607,47	
07. Vendas de bens e serv. correntes			0,00	
08. Outras Receitas Correntes			0,00	
Total (2)			99.669,97	
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.			0,00	
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	13.900,00			
10.05. Adm. Local/CMPDL	0,00			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00		13.900,00	
11. Activos Financeiros			0,00	
15. Rep. não abatidas nos pag.			0,00	
Total (3)			13.900,00	
Operações de Tesouraria (4)				
			427,60	
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			115.709,53	
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.			9.397,23	
Outras despesas com o pessoal			7.815,68	17.212,91
02. Aquisição de bens e serviços				23.324,83
03. Juros e outros encargos				0,00
04. Transferências Correntes				1.037,50
06. Outras Despesas Correntes				4.651,80
Total (1)				46.227,04
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital				50.626,54
08. Transferência Capital				0,00
10. Passivos Financeiros				0,00
11. Outras Despesas de Capital				0,00
Total (2)				50.626,54
Operações de Tesouraria (3)				388,55
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental			18.428,35	
Operações de Tesouraria			39,05	18.467,40
Total (4)				18.467,40
Total = (1) + (2) + (3) + (4)				115.709,53

A verba processada através da rubrica 01.01.01. Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos – € 9 397,23 – é superior ao valor anual legalmente fixado – € 8 572,92²⁶ e não coincide com o montante registado na relação nominal dos responsáveis.

²⁶ Cfr. ponto 5.5.2., *infra*.



Sobre o assunto, o Presidente da Junta de Freguesia alegou o seguinte:

(...) relativamente à divergência de valores entre o que vem expresso na relação nominal dos responsáveis da Autarquia de Ginetes na conta de gerência de 2011, nomeadamente o valor de 8.572,92 euros e o que vem expresso na conta de gerência (9.397,23 euros) se deve à transferência de verbas a receber dos abonos mensais do Presidente da Autarquia, referentes ao ano de 2010 e que efectivamente só foram pagos no ano de 2011, daí que esse valor venha reflectido na despesa efectiva do ano em análise de 2011.

Infelizmente e apesar de orçamentado, nem sempre é possível cumprir em termos de tesouraria com a efectividade de alguns pagamentos, sendo certo que privilegiamos sempre o pagamento a fornecedores, em detrimento dos nossos recebimentos, que só são efectivamente recebidos quando há de facto essa disponibilidade de tesouraria.²⁷

²⁷ Mensagem de correio eletrónico de 31-07-2012, a fls. 561-1.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.11. Freguesia de Livramento

Quadro XXVIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Livramento

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Manuel António Botelho Soares	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua da Igreja à Lapa, n.º 9 9500-605 Livramento	22.069,11
Teresa Alexandra Sousa Machado	Secretária	01/01/11 a 31/12/11	Rua Rei D. Carlos, n.º 27 F 9500-606 Livramento	2.637,84
Eusébio Jorge Martins Botelho	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua Dr. Jeremias da Costa, n.º 6 - RC Esq. 9500-652 Livramento	2.637,84

Quadro XXIX: Fluxos de Caixa – Freguesia de Livramento

Euro

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior:			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	169.497,45		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	254,73	169.752,18	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	19.925,81	
Total (1)		169.752,18	01.11. Representação	4.977,28	
Receitas Correntes			01.14. Subsídio de férias e Natal	2.441,70	
01. Impostos directos		400,36	Outras despesas com o pessoal	22.706,01	50.050,80
04. Taxas, multas e out. penalidades		535,00	02. Aquisição de bens e serviços		43.724,44
05. Rendimentos de propriedades		27.159,38	03. Juros e outros encargos		0,00
06. Transferências correntes			04. Transferências Correntes		3.753,86
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	7.930,00		06. Outras Despesas Correntes		233,16
06.03. Adm. Central/FFF	50.980,00		Total (1)		97.762,26
06.04. RAA	1.000,00		Despesas de Capital		
06.05. Adm. Local/CMPDL	18.085,77		07. Aquisição de Bens de Capital		16.667,50
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		08. Transferência Capital		0,00
06.08. Famílias - Donativos	0,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.09 Outras Transferências	0,00	77.995,77	11. Outras Despesas de Capital		0,00
07. Vendas de bens e serv. correntes		0,00	Total (2)		16.667,50
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Operações de Tesouraria (3)		3.763,97
Total (2)		106.090,51	Saldo para a Gerência Seguinte		
Receitas de Capital			Execução Orçamental	166.958,20	
09. Vendas de bens Inv.		0,00	Operações de Tesouraria	434,18	167.392,38
10. Transferências de Capital			Total (4)		167.392,38
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	5.800,00				
10.05. Adm. Local/CMPDL	0,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	5.800,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15. Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		5.800,00			
Operações de Tesouraria (4)		3.943,42			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		285.586,11	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		285.586,11

O Presidente da Junta de Freguesia de Livramento optou por exercer funções a tempo inteiro nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro²⁸.

²⁸ Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



O encargo anual com a respetiva remuneração conteve-se dentro do limite de 12% do valor total geral da receita do ano anterior, bem como do valor inscrito no orçamento do exercício em apreço, nos termos da citada norma legal.

O montante constante da relação nominal dos responsáveis – € 27 344,79 – coincide com as verbas processadas pelas rubricas 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos*, 01.01.11 *Representação* e 01.01.14 *Subsídios de férias e de Natal*²⁹.

A este propósito o Presidente da Junta de Freguesia referiu que:

Relativamente ao mapa da relação nominal dos responsáveis, mais concretamente no que concerne à remuneração do presidente, esta apresenta um valor de 22 069,11 € que corresponde ao somatório dos valores auferidos através das rubricas da classificação económica 01.01.01. (14.650,13 €), 01.01.011. (4.977,28 €) e 01.01.014.01. (2.441,70 €).³⁰

De acordo com o disposto no artigo 5.º-A da Lei n.º 11/96, de 18 de abril³¹, **as despesas de representação devem ser pagas 12 vezes por ano** (€ 355,52/mês), pelo que o montante anual a pagar, neste caso, será de € 4 266,24.

Acontece que através da rubrica 01.01.11. *Representação* foi processada a verba de € 4 977,28, **correspondente a 14 meses de despesas de representação**.

Analizados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2010, constatou-se idêntico procedimento no processamento das despesas de representação referentes a esse ano.

Sobre o assunto o Presidente da Junta de Freguesia alegou o seguinte³²:

Numa primeira fase e analisando os lançamentos do exercício de 2010 detectamos dois erros em lançamentos na rúbrica da classificação económica 01.01.11:

1. Engano no lançamento que constitui na atribuição da rúbrica referente às despesas de representação (01.01.11) às despesas do vencimento do Presidente da Junta de Freguesia do mês de Janeiro (no valor de 1.220,85) que deveria corresponder à rúbrica de vencimentos (01.01.01);
 2. Engano no lançamento da despesa correspondente às despesas de representação do mês de Junho, em que o valor lançado foi de € 711,40, quando deveria ser de 711,04;
- (...)

Numa segunda fase, confirmamos junto à empresa acima referida que realmente houve lapso nos lançamentos referentes ao montante das despesas de representação, mais concretamente, que deveriam ter sido doze mensalidades e não catorze como as que foram contabilizadas. Por forma a regularizar este engano, o Presidente da Junta de Freguesia efectuou uma transferência bancária para a conta bancária da Freguesia no montante de € 1.422,44 que corresponde às duas mensalidades de despesas de representação que lhe foram pagas a mais no exercício de 2010 no montante de € 711,04, mais as duas mensalidades de despesas de representação que lhe foram pagas a mais no exercício de 2011 no montante de € 711,04 e adicionando ainda a diferença recebida a mais no mês de Junho de 2010 no valor de € 0,36, totalizando um depósito no valor de € 1.422,44.

²⁹ A verba processada pela rubrica 01.01.01. é inferior em € 0,07, ao valor legal (*cfr.* ponto 5.5.2., *infra*).

³⁰ Ofício n.º 35/2012, de 02-08-2012, a fls. 613.

³¹ Aditado pela Lei n.º 87/2001, de 1 de agosto.

³² Ofício n.º 58/2012, de 30-11-2012, de fls. 614-1 a fls. 614-7 do processo.



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

Em consequência, nos anos de 2010 e 2011 **foi pago indevidamente ao Presidente da Junta de Freguesia, a título de despesas de representação, o montante de € 1.422,44**, em violação do disposto no artigo 5.º-A da Lei n.º 11/96, de 18 de abril.

Todavia, com a reposição efetuada considera-se regularizada a situação descrita.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.12. Freguesia de Mosteiros

Quadro XXX: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Mosteiros

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Paulo Jorge Franco Almeida	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua das Pensões, n.º 93 9555-156 Mosteiros	3.022,47
Catarina Sofia Cabral Ferreira	Secretária	01/01/11 a 31/12/11	Rua Álvares Cabral 9555-161 Mosteiros	2.418,02
Carlos Manuel Silva Cabral	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua das Laranjeiras, n.º 30 9555-158 Mosteiros	2.418,02

Quadro XXXI: Fluxos de Caixa – Freguesia de Mosteiros

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	18.919,30			
Operações de Tesouraria	126,76			
Total (1)				19.046,06
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos			187,87	
04. Taxas, multas e out. penalidades			281,24	
05. Rendimentos de propriedades			3.591,36	
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			
06.03. Adm. Central/FFF	29.249,00			
06.04. RAA	0,00			
06.05. Adm. Local/CMPDL	40.661,67			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Famílias - Donativos	0,00			
06.09 Outras Transferências	0,00		69.910,67	
07. Vendas de bens e serv. correntes			6.048,00	
08. Outras Receitas Correntes			0,00	
Total (2)			80.019,14	
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.			0,00	
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	400,00			
10.05. Adm. Local/CMPDL	0,00			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00		400,00	
11. Activos Financeiros			0,00	
15. Rep. não abatidas nos pag.			0,00	
Total (3)			400,00	
Operações de Tesouraria (4)				1.220,07
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			100.685,27	
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.		7.858,51		
Outras despesas com o pessoal		22.408,63		30.267,14
02. Aquisição de bens e serviços				34.563,14
03. Juros e outros encargos				0,00
04. Transferências Correntes				0,00
06. Outras Despesas Correntes				18.352,65
Total (1)				83.182,93
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital				13.292,48
08. Transferência Capital				0,00
10. Passivos Financeiros				0,00
11. Outras Despesas de Capital				0,00
Total (2)				13.292,48
Operações de Tesouraria (3)				1.236,01
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental		2.863,03		
Operações de Tesouraria		110,82		2.973,85
Total (4)				2.973,85
Total = (1) + (2) + (3) + (4)				100.685,27

As despesas correntes – € 83 182,93 – excederam as receitas correntes – € 80 019,14 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

A verba processada através da rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* – € 7 858,51 – é inferior ao valor anual legalmente fixado – € 8 572,92³³.

Sobre o assunto, o Presidente da Junta de Freguesia alegou que:

(...) devido à ausência de dois dos Membros da Junta não foi possível proceder ao pagamento das compensações dos mesmos referente ao Mês de Dezembro de 2011, as quais só foram pagas em Janeiro de 2012, o que desde já vem ao encontro da diferença no Relatório de Contas de 2011.³⁴

³³ Cfr. ponto 5.5.2., *infra*.

³⁴ Mensagem de correio eletrónico de 26-06-2012, a fls. 670-1.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.13. Freguesia de Pilar da Bretanha

Quadro XXXII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Pilar da Bretanha

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
José Manuel Botelho Carvalho	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Estrada Regional, n.º 10 9545-080 Pilar da Bretanha	274,77
Sílvia Paula Pavão Melo Silva	Secretária	01/01/11 a 31/12/11	Rua Grota da Areia, n.º 107 9545-080 Pilar da Bretanha	879,28
José Maria Pavão	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Ramal dos Cinquenta, n.º 4 9545-080 Pilar da Bretanha	1.100,00

Quadro XXXIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Pilar da Bretanha

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	3.412,56			
Operações de Tesouraria	57,67			
Total (1)			3.470,23	
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos			0,00	
04. Taxas, multas e out. penalidades			0,00	
05. Rendimentos de propriedades			0,00	
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			
06.03. Adm. Central/FFF	17.780,00			
06.04. RAA	0,00			
06.05. Adm. Local/CMPDL	24.516,83			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Familias - Donativos	0,00			
06.09 Outras Transferências	0,00		42.296,83	
07. Vendas de bens e serv. correntes			2.250,00	
08. Outras Receitas Correntes			0,00	
Total (2)			44.546,83	
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.			0,00	
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	600,00			
10.05. Adm. Local/CMPDL	0,00			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00		600,00	
11. Activos Financeiros			0,00	
15. Rep. não abatidas nos pag.			0,00	
Total (3)			600,00	
Operações de Tesouraria (4)				
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			49.463,35	
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.	2.254,05			
Outras despesas com o pessoal	10.572,44		12.826,49	
02. Aquisição de bens e serviços			27.300,94	
03. Juros e outros encargos			1.380,08	
04. Transferências Correntes			0,00	
06. Outras Despesas Correntes			0,00	
Total (1)			41.507,51	
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital			6.676,42	
08. Transferência Capital			0,00	
10. Passivos Financeiros			0,00	
11. Outras Despesas de Capital			0,00	
Total (2)			6.676,42	
Operações de Tesouraria (3)				845,19
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental	375,46			
Operações de Tesouraria	58,77			434,23
Total (4)				434,23
Total = (1) + (2) + (3) + (4)				49.463,35

A verba processada através da rubrica 01.01.01. Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos – € 2 254,05 – é inferior ao valor anual legalmente fixado – € 8 572,92³⁵.

³⁵ Cfr. ponto 5.5.2., *infra*.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

Sobre o assunto, o Presidente da Junta de Freguesia alegou que:

(...) os valores auferidos não atingem os montantes que deveriam ter sido pagos durante aquele ano e isto devido às dificuldades de tesouraria sentidas por aquela junta de freguesia, que optou por despesas que entretanto assumiu, abdicando o próprio executivo de receber atempadamente as compensações a que tinha direito³⁶.

³⁶ Ofício s/data, a fls. 671.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.14. Freguesia da Relva

Quadro XXXIV: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia da Relva

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
José Costa Melo	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Av, 5 de Agosto, n.º 1 9500-651 Relva	3.297,24
João Soares Oliveira	Secretário	01/01/11 a 31/12/11	Travessa do Beco, n.º 12 9500-657 Relva	2.637,84
José Carlos Carreiro Soares	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua da Corujeira, n.º 27 9500-657 Relva	2.637,84

Quadro XXXV: Fluxos de Caixa – Freguesia da Relva

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	12.922,83			
Operações de Tesouraria	511,57			13.434,40
Total (1)				13.434,40
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos			1.927,02	
04. Taxas, multas e out. penalidades			818,80	
05. Rendimentos de propriedades			0,00	
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	1.483,18			
06.03. Adm. Central/FFF	41.322,00			
06.04. RAA	0,00			
06.05. Adm. Local/CMPDL	31.619,82			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Familias - Donativos	0,00			
06.09 Outras Transferências	0,00		74.425,00	
07. Vendas de bens e serv. correntes			1.286,32	
08. Outras Receitas Correntes			0,00	
Total (2)			78.457,14	
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.			2.150,00	
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	8.275,00			
10.05. Adm. Local/CMPDL	17.500,00			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00		25.775,00	
11. Activos Financeiros			0,00	
15. Rep. não abatidas nos pag.			0,00	
Total (3)			27.925,00	
Operações de Tesouraria (4)				4.407,46
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			124.224,00	
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.		8.572,92		
Outras despesas com o pessoal		43.857,20		52.430,12
02. Aquisição de bens e serviços				34.866,97
03. Juros e outros encargos				0,00
04. Transferências Correntes				0,00
06. Outras Despesas Correntes				115,95
Total (1)				87.413,04
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital				11.744,00
08. Transferência Capital				12.672,12
10. Passivos Financeiros				0,00
11. Outras Despesas de Capital				0,00
Total (2)				24.416,12
Operações de Tesouraria (3)				4.219,39
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental		7.475,81		
Operações de Tesouraria		699,64		8.175,45
Total (4)				8.175,45
Total = (1) + (2) + (3) + (4)				124.224,00

As despesas correntes – € 87 413,04 – excederam as receitas correntes – € 78 457,14 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.15. Freguesia dos Remédios

Quadro XXXVI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia dos Remédios

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
André Filipe Machado Correia	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua do Araújo, n.º 35 9545-301 Remédios	3.297,24
Luis Fernando Pereira Gonçalves	Secretário	01/01/11 a 31/12/11	Estrada Regional, n.º 1 9545-301 Remédios	2.637,84
Márcia de Fátima Rebelo Albernaz	Tesoureira	01/01/11 a 31/12/11	R. Chão dos Remédios, n.º 57 9545-301 Remédios	2.637,84

Quadro XXXVII: Fluxos de Caixa – Freguesia dos Remédios

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	51.490,46			
Operações de Tesouraria	45,22			
Total (1)				51.535,68
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos			215,54	
04. Taxas, multas e out. penalidades			196,60	
05. Rendimentos de propriedades			0,00	
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			
06.03. Adm. Central/FFF	24.931,00			
06.04. RAA	5.237,50			
06.05. Adm. Local/CMPDL	18.358,61			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Famílias - Donativos	0,00			
06.09 Outras Transferências	0,00		48.527,11	
07. Vendas de bens e serv. correntes			4.400,00	
08. Outras Receitas Correntes			0,00	
Total (2)			53.339,25	
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.			50,00	
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	0,00			
10.05. Adm. Local/CMPDL	0,00			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00		0,00	
11. Activos Financeiros			0,00	
15. Rep. não abatidas nos pag.			0,00	
Total (3)			50,00	
Operações de Tesouraria (4)				133,02
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			105.057,95	
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.		8.572,92		
Outras despesas com o pessoal		2.803,92		11.376,84
02. Aquisição de bens e serviços				26.765,55
03. Juros e outros encargos				0,00
04. Transferências Correntes				0,00
06. Outras Despesas Correntes				70,48
Total (1)				38.212,87
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital				61.017,93
08. Transferência Capital				0,00
10. Passivos Financeiros				0,00
11. Outras Despesas de Capital				0,00
Total (2)				61.017,93
Operações de Tesouraria (3)				178,24
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental		5.648,91		
Operações de Tesouraria		0,00		5.648,91
Total (4)				5.648,91
Total = (1) + (2) + (3) + (4)				105.057,95



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.16. Freguesia de Santa Bárbara

Quadro XXXVIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Santa Bárbara

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
João Carlos Arruda	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua Carreira de Cima 9545-317 Santa Bárbara	3.297,24
Vítor Manuel Soares Arruda	Secretário	01/01/11 a 31/12/11	Rua Moinho de Vento 9545-336 Santa Bárbara	2.637,84
Jorge Manuel Arruda Medeiros	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua das Saudades 9545-323 Santa Bárbara	2.637,84

Quadro XXXIX: Fluxos de Caixa – Freguesia de Santa Bárbara

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	19.371,17			
Operações de Tesouraria	0,00			
Total (1)				
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos			0,00	
04. Taxas, multas e out. penalidades			0,00	
05. Rendimentos de propriedades			0,00	
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			
06.03. Adm. Central/FFF	26.205,00			
06.04. RAA	5.334,75			
06.05. Adm. Local/CMPDL	13.857,83			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Famílias - Donativos	0,00			
06.09 Outras Transferências	0,00	45.397,58		
07. Vendas de bens e serv. correntes			0,00	
08. Outras Receitas Correntes			0,00	
Total (2)			45.397,58	
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.			0,00	
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	0,00			
10.05. Adm. Local/CMPDL	0,00			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	0,00		
11. Activos Financeiros			0,00	
15. Rep. não abatidas nos pag.			0,00	
Total (3)			0,00	
Operações de Tesouraria (4)				0,00
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			64.768,75	
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.		8.572,92		
Outras despesas com o pessoal		1.782,89	10.355,81	
02. Aquisição de bens e serviços			26.201,88	
03. Juros e outros encargos			0,00	
04. Transferências Correntes			1.250,00	
06. Outras Despesas Correntes			30,12	
Total (1)			37.837,81	
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital			17.886,39	
08. Transferência Capital			0,00	
10. Passivos Financeiros			0,00	
11. Outras Despesas de Capital			0,00	
Total (2)			17.886,39	
Operações de Tesouraria (3)				0,00
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental		9.044,55		
Operações de Tesouraria		0,00	9.044,55	
Total (4)			9.044,55	
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			64.768,75	



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.17. Freguesia de Santa Clara

Quadro XL: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Santa Clara

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Ricardo Jorge Raposo Leite	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	2.ª Rua de Santa Clara, n.º 39 9500-242 Santa Clara	3.297,24
Rita Sofia Vieira da Mota	Secretária	01/01/11 a 31/12/11	Rua São Bento Menni, n.º 1, 1.º Esq. 9500-786 Santa Clara	2.637,84
Carlos António Martins da Silva Medeiros	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	R. Direita do Ramalho, n.º 18 Bloco A, Fração 1.1 9500-180 Santa Clara	2.637,84

Quadro XLI: Fluxos de Caixa – Freguesia de Santa Clara

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	4.581,05			
Operações de Tesouraria	2,40			
			4.583,45	
Total (1)			4.583,45	
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos		886,50		
04. Taxas, multas e out. penalidades		0,00		
05. Rendimentos de propriedades		0,00		
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			
06.03. Adm. Central/FFF	46.651,00			
06.04. RAA	1.500,00			
06.05. Adm. Local/CMPDL	17.491,68			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Famílias - Donativos	0,00			
06.09. Outras Transferências	0,00	65.642,68		
07. Vendas de bens e serv. correntes		0,00		
08. Outras Receitas Correntes		503,50		
Total (2)		67.032,68		
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.		0,00		
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	0,00			
10.05. Adm. Local/CMPDL	0,00			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	0,00		
11. Activos Financeiros		0,00		
15. Rep. não abatidas nos pag.		0,00		
Total (3)		0,00		
Operações de Tesouraria (4)			130,57	
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		71.746,70		
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.		8.572,92		
Outras despesas com o pessoal		1.127,97	9.700,89	
02. Aquisição de bens e serviços			43.719,38	
03. Juros e outros encargos			0,00	
04. Transferências Correntes			6.300,00	
06. Outras Despesas Correntes			50,00	
Total (1)			59.770,27	
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital			7.308,05	
08. Transferência Capital			0,00	
10. Passivos Financeiros			0,00	
11. Outras Despesas de Capital			0,00	
Total (2)			7.308,05	
Operações de Tesouraria (3)			132,97	
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental		4.535,41		
Operações de Tesouraria		0,00	4.535,41	
Total (4)			4.535,41	
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			71.746,70	

O saldo referenciado para a gerência seguinte, em 2010 – € 3 583,45 –, é diferente do saldo da gerência anterior inscrito na Conta de Gerência de 2011 – € 4 583,45 –, registando-se, em consequência, uma diferença de mais € 1 000,00.

Sobre o assunto, o Presidente da Junta de Freguesia informou que:

(...) a diferença de 4.581,05€ para 3.581,05€ referem-se a 1.000€ que se encontrava numa conta a prazo, esta situação já está regularizada.³⁷

³⁷ Mensagem de correio eletrónico de 19-07-2012, a fls. 896-1.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.18. Freguesia de Santo António

Quadro XLII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Santo António

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Domingos Paulo Arruda Vasconcelos	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua da Terças, n.º 54 - B 9545-423 Santo António	2.198,16
Nelson Manuel Borges Silva	Secretário	01/01/11 a 31/12/11	R. da Carreira de Baixo, n.º 54 9545-420 Santo António	2.637,84
Eduardo Jorge Oliveira Aguiar	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua da Terças, n.º 54 9545-423 Santo António	2.637,84

Quadro XLIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Santo António

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	10.100,46		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	4.252,46	14.352,92	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	7.973,84	
			Outras despesas com o pessoal	44.174,25	52.148,09
Total (1)		14.352,92	02. Aquisição de bens e serviços		27.568,21
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		295,73
02. Impostos Indirectos		755,03	04. Transferências Correntes		2.500,00
04. Taxas, multas e out. penalidades		282,05	06. Outras Despesas Correntes		34,32
05. Rendimentos de propriedades		0,00	Total (1)		82.546,35
06. Transferências correntes			Despesas de Capital		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		23.065,13
06.03. Adm. Central/FFF	37.687,00		08. Transferência Capital		0,00
06.04. RAA	670,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.05. Adm. Local/CMPDL	20.064,38		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		Total (2)		23.065,13
06.08. Famílias - Donativos	0,00		Operações de Tesouraria (3)		1.392,46
06.09 Outras Transferências	0,00	58.421,38	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
07. Vendas de bens e serv. correntes		0,00	Execução Orçamental	29.564,54	
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Operações de Tesouraria	6.287,78	35.852,32
Total (2)		59.458,46	Total (4)		35.852,32
Receitas de Capital (3)					
09. Vendas de bens Inv.		1.600,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	62.675,00				
10.05. Adm. Local/CMPDL	0,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	62.675,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15. Rep. não abatidas nos pag.		1.342,10			
Total (3)		65.617,10			
Operações de Tesouraria (4)		3.427,78			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		142.856,26	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		142.856,26

As despesas correntes – € 82 546,35 – excederam as receitas correntes – € 59 458,46 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

A verba processada através da rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* – € 7 973,84 – é superior àquela que consta na relação nominal dos responsáveis – € 7 473,84 – e inferior à que se encontra legalmente definida – € 8 572,92³⁸.

Sobre o assunto, o Presidente da Junta de Freguesia apresentou a seguinte justificação:

1 - Em relação à diferença existente no pagamento da compensação ao Presidente desta Junta de Freguesia, salientamos que no ano de 2011, lhe foram pagos, 8 meses de compensação como eleito local, 2 meses referentes a Novembro e Dezembro de 2010, e 6 meses referentes ao primeiro semestre de 2011. À data de 31/12/2011, encontravam-se em dívida ao Presidente as compensações referentes ao 2.º semestre de 2011;

2 - Em relação à divergência de 500,00€, entre o Mapa Fluxo de Caixa na rubrica Titulares de Órgão de Soberania e Membros dos Órgãos Autárquicos e o Mapa Relação Nominal de responsáveis, a mesma deve-se por erro de classificação aquando do lançamento da Ordem de Pagamento n.º 12 de 31/01/2011, referente a um salário de um trabalhador da autarquia, que deveria ter sido classificado para a Rubrica 01.01.06.01 - Pessoal em Funções.³⁹

O saldo para a gerência seguinte de 2010 – € 14 263,23 – é diferente do saldo da gerência anterior de 2011 – € 14 352,92 –, registando-se, uma diferença de mais € 89,69.

Os responsáveis não apresentaram justificação para a referida divergência.

³⁸ Cfr. ponto 5.5.2., *infra*.

³⁹ Mensagem de correio eletrónico de 13-07-2012, a fls. 963-1.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.19. Freguesia de São José

Quadro XLIV: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de São José

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
José Francisco Garcia Mota	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua João do Rego, n.º 83 9500-206 Ponta Delgada	2.747,70
Jorge Miguel Amaral Oliveira	Secretário	01/01/11 a 31/12/11	Canada dos Ingleses, n.º 45 9500-202 Ponta Delgada	2.198,16
José Pedro Oliveira Martins	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua João do Rego, n.º 24 9500-205 Ponta Delgada	10.946,08
Omisso	Vogal			
Omisso	Vogal			

Quadro XLV: Fluxos de Caixa – Freguesia de São José

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	25.395,64		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	376,46	25.772,10	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	15.891,94	
			Outras despesas com o pessoal	32.291,73	48.183,67
Total (1)		25.772,10	02. Aquisição de bens e serviços		33.091,44
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		0,00
01. Impostos directos		0,00	04. Transferências Correntes		0,00
04. Taxas, multas e out. penalidades		1.861,08	06. Outras Despesas Correntes		142,32
05. Rendimentos de propriedades		567,08	Total (1)		81.417,43
06. Transferências correntes			Despesas de Capital		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	1.303,68		07. Aquisição de Bens de Capital		11.774,81
06.03. Adm. Central/FFF	60.226,72		08. Transferência Capital		4.757,50
06.04. RAA	0,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.05. Adm. Local/CMPDL	31.309,39		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		Total (2)		16.532,31
06.08. Famílias - Donativos	0,00		Operações de Tesouraria (3)		3.325,40
06.09. Outras Transferências	0,00	92.839,79	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
07. Vendas de bens e serv. correntes		0,00	Execução Orçamental	52.438,85	
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Operações de Tesouraria	355,74	52.794,59
Total (2)		95.267,95	Total (4)		52.794,59
Receitas de Capital (3)					
09. Vendas de bens Inv.		25.000,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	3.125,00				
10.05. Adm. Local/CMPDL	0,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	3.125,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15. Rep. não abatidas nos pag.		1.600,00			
Total (3)		29.725,00			
Operações de Tesouraria (4)		3.304,68			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		154.069,73	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		154.069,73

As transferências previstas no Orçamento do Estado de 2011 para a Freguesia de São José, no âmbito do Fundo de Financiamento das Freguesias, eram de € 55 877,00.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

No entanto, através da rubrica 06.03.01.04. *Administração central FFF* foram contabilizados apenas € 53 742,00.

A diferença deve-se a retenção para o Serviço Nacional de Saúde, no montante de € 2 135,00⁴⁰.

A verba processada através da rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* – € 15 891,94 – (igual à que consta da relação nominal dos responsáveis), é inferior à legalmente definida⁴¹.

Sobre o assunto, o Presidente da Junta de Freguesia apresentou a seguinte justificação:

- Os montantes indicados para o Presidente (2.747,70 Euros) e Secretário (2.198,16 Euros) dizem respeito somente aos valores auferidos durante nove meses. Esta situação aconteceu pelo facto desses pagamentos terem sido feitos trimestralmente, sendo que o quarto e último pagamento, respeitante aos últimos três meses do ano só ocorreu em Janeiro de 2012, pelo que não pode ser contabilizado em 2011.
- Os valores respeitantes à remuneração líquida auferida pelo Tesoureiro (10.946,08 Euros), diz respeito ao Regime de Meio Tempo durante os 12 meses de 2011 e retroactivos da actualização do respetivo valor.⁴²

Esta justificação foi complementada nos seguintes termos:

(...) a importância auferida pelo tesoureiro (10.946,08 Euros) no regime de meio tempo, corresponde a doze meses de verbas enviadas pela DROAP, acrescidas dos Subsídios de Férias e de Natal (1.449,76 Euros) e um remanescente referente a ajustamentos feitos em 2011 de verbas devidas mas não pagas em 2010.⁴³

A remuneração paga ao tesoureiro excede em € 797,76 o limite legal, faltando comprovar que se trata de montante em dívida.

Foi remetido um novo mapa da relação nominal dos responsáveis com a retificação das remunerações⁴⁴. Contudo, este documento omite a referência a dois dos quatro vogais do órgão executivo, incluindo eventuais senhas de presença que tenham sido pagas.

⁴⁰ Operada ao abrigo do disposto no artigo 161.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e do artigo 67.º e anexo I do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março. *Cfr.*, certidão da DROAP, a fls. 1026.

⁴¹ *Cfr.* ponto 5.5.2., *infra*.

⁴² Ofício n.º 044/12, de 08-08-2012, a fls. 1023.

⁴³ Ofício n.º 048/12, de 14-08-2012, a fls. 1026-1.

⁴⁴ A fls. 1018 do processo. A anterior relação nominal dos responsáveis encontra-se a fls. 993.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.20. Freguesia de São Pedro

Quadro XLVI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de São Pedro

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Francisco José Guedes	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua Dr. Armando Cortes Rodrigues, n.º 13 9500-293 São Pedro	10.148,32
José Manuel Resendes Leal	Secretário	01/01/11 a 31/12/11	R. Eng. José Cordeiro, n.º 62 9500-319 São Pedro	2.930,88
Rui Guilherme Pacheco	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua do Laureano, n.º 346 9500-311 São Pedro	2.930,88
Omisso	Vogal			
Omisso	Vogal			

Quadro XLVII: Fluxos de Caixa – Freguesia de São Pedro

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	13.779,40		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	249,21	14.028,61	01.01. Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.	16.522,96	
			Outras despesas com o pessoal	34.435,47	50.958,43
Total (1)		14.028,61	02. Aquisição de bens e serviços		46.477,35
			03. Juros e outros encargos		112,09
Receitas Correntes (2)			04. Transferências Correntes		21.631,41
01. Impostos directos		540,66	06. Outras Despesas Correntes		78,88
04. Taxas, multas e out. penalidades		1.170,21	Total (1)		119.258,16
05. Rendimentos de propriedades		0,00			
06. Transferências correntes			Despesas de Capital		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		10.003,74
06.03. Adm. Central/FFF	76.983,00		08. Transferência Capital		0,00
06.04. RAA	7.104,72		10. Passivos Financeiros		0,00
06.05. Adm. Local/CMPDL	29.164,65		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		Total (2)		10.003,74
06.08. Famílias - Donativos	0,00				
06.09. Outras Transferências	0,00	113.252,37	Operações de Tesouraria (3)		3.744,41
			Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
07. Vendas de bens e serv. correntes		2.441,70	Execução Orçamental	9.051,77	
08. Outras Receitas Correntes		7.129,33	Operações de Tesouraria	355,24	9.407,01
Total (2)		124.534,27	Total (4)		9.407,01
Receitas de Capital (3)					
09. Vendas de bens Inv.		0,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	0,00				
10.05. Adm. Local/CMPDL	0,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	0,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15. Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		0,00			
Operações de Tesouraria (4)		3.850,44			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		142.413,32	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		142.413,32



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

A verba processada através da rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* – € 16 522,96 – é superior à que consta da relação nominal dos responsáveis – € 16 010,08⁴⁵.

Sobre o assunto, o Presidente da Junta de Freguesia apresentou a seguinte justificação:

(...) a diferença dos valores de 16.010,08 – Relação nominal dos vencimentos dos titulares – e os contabilizados no mapa de fluxo de caixa de 16,522,96, deve-se às compensações mensais dos dois vogais do Órgão Executivo, no valor total anual de 256,44/cada.

Ora como os vogais do órgão executivo, não são considerados órgãos titulares da autarquia, não constam da relação nominal da mesma, mas as suas compensações mensais entram no mapa de fluxo de caixa.⁴⁶

Acontece que a Junta de Freguesia é constituída pelo presidente e pelos vogais⁴⁷. Para além do secretário e do tesoureiro, os outros vogais, se existirem (em função do número de eleitores inscritos), são também membros da Junta de Freguesia, pelo que devem constar da relação nominal dos responsáveis.

As transferências previstas no Orçamento do Estado de 2011 para a Freguesia de São Pedro, no âmbito do Fundo de Financiamento das Freguesias, eram de € 77 127,00.

No entanto, através dessa rubrica 06.03.01.04. *Administração central FFF* foram contabilizados apenas € 76 983,00.

A diferença deve-se a retenção para o Serviço Nacional de Saúde, no montante de € 144,00⁴⁸.

⁴⁵ Cfr. ponto 5.5.2., *infra*.

⁴⁶ Mensagem de correio eletrónico de 20-06-2012, a fls. 1029.

⁴⁷ N.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

⁴⁸ Operada ao abrigo do disposto no artigo 161.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e do artigo 67.º e anexo I do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março. Cfr., Mensagem de correio eletrónico de 07-08-2012, a fls. 1027 e 1028, e Declaração da DROAP, a fls. 1028.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.21. Freguesia de São Roque

Quadro XLVIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de São Roque

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Gilberto Araújo Rodrigues	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	2.ª Rua do Terreiro, n.º 6 9500-713 São Roque	3.297,24
Natércia Conceição Medeiros Moura	Secretária	01/01/11 a 31/12/11	R. Azores Park, n.º 30, 1.ºEsq. 9500-794 São Roque	2.637,84
José Pacheco	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Bairro Praia dos Santos, n.º 25 9500-706 São Roque	2.637,84

Quadro XLIX: Fluxos de Caixa – Freguesia de São Roque

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	21.551,06			
Operações de Tesouraria	43,00			
Total (1)				
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos			191,65	
04. Taxas, multas e out. penalidades			503,55	
05. Rendimentos de propriedades			0,00	
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			
06.03. Adm. Central/FFF	61.952,00			
06.04. RAA	1.050,00			
06.05. Adm. Local/CMPDL	26.491,78			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Familias - Donativos	0,00			
06.09 Outras Transferências	0,00		89.493,78	
07. Vendas de bens e serv. correntes			421,00	
08. Outras Receitas Correntes			0,00	
Total (2)			90.609,98	
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.			0,00	
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	4.375,00			
10.05. Adm. Local/CMPDL	0,00			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00		4.375,00	
11. Activos Financeiros			0,00	
15. Rep. não abatidas nos pag.			0,00	
Total (3)			4.375,00	
Operações de Tesouraria (4)				0,00
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			116.579,04	
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.			8.572,92	
Outras despesas com o pessoal			17.322,78	25.895,70
02. Aquisição de bens e serviços				29.273,84
03. Juros e outros encargos				0,00
04. Transferências Correntes				7.000,00
06. Outras Despesas Correntes				0,00
Total (1)				62.169,54
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital				26.494,90
08. Transferência Capital				11.679,00
10. Passivos Financeiros				0,00
11. Outras Despesas de Capital				0,00
Total (2)				38.173,90
Operações de Tesouraria (3)				0,00
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental			16.192,60	
Operações de Tesouraria			43,00	16.235,60
Total (4)				16.235,60
Total = (1) + (2) + (3) + (4)				116.579,04



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.22. Freguesia de São Sebastião

Quadro L: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de São Sebastião

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Fátima Fernanda da Silva Borges Pimentel Moreira	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua Ilha Terceira, n.º 41 - Bairros Novos 9500-074 Ponta Delgada	7.576,33
José Maria Pereira Rego	Secretário	01/01/11 a 31/12/11	Rua Calço da Má Cara, n.º 17 9500-038 Ponta Delgada	2.637,84
António Manuel Correia Raposo	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua Dr. Francisco Carreiro da Costa, n.º 1 9500-061 Ponta Delgada	2.637,84

Quadro LI: Fluxos de Caixa – Freguesia de São Sebastião

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	101.873,59			
Operações de Tesouraria	258,13			
Total (1)				102.131,72
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos				257,61
04. Taxas, multas e out. penalidades				498,43
05. Rendimentos de propriedades				1.806,01
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			
06.03. Adm. Central/FFF	57.949,00			
06.04. RAA	0,00			
06.05. Adm. Local/CMPDL	21.694,10			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Famílias - Donativos	0,00			
06.09. Outras Transferências	0,00			79.643,10
07. Vendas de bens e serv. correntes				0,00
08. Outras Receitas Correntes				187,76
Total (2)				82.392,91
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.				0,00
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	0,00			
10.05. Adm. Local/CMPDL	0,00			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00			0,00
11. Activos Financeiros				0,00
15. Rep. não abatidas nos pag.				0,00
Total (3)				0,00
Operações de Tesouraria (4)				4.052,96
Total = (1) + (2) + (3) + (4)				188.577,59
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.		13.821,70		
Outras despesas com o pessoal		26.923,69		40.745,39
02. Aquisição de bens e serviços				22.625,42
03. Juros e outros encargos				0,00
04. Transferências Correntes				0,00
06. Outras Despesas Correntes				11.900,64
Total (1)				75.271,45
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital				22.687,50
08. Transferência Capital				0,00
10. Passivos Financeiros				0,00
11. Outras Despesas de Capital				0,00
Total (2)				22.687,50
Operações de Tesouraria (3)				4.004,11
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental		86.307,55		
Operações de Tesouraria		306,98		86.614,53
Total (4)				86.614,53
Total = (1) + (2) + (3) + (4)				188.577,59

A Presidente da Junta de Freguesia de São Sebastião exerce funções a meio tempo nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro⁴⁹.

⁴⁹ Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

A remuneração conteve-se dentro do limite de 12% do valor total geral da receita do ano anterior, bem como do valor inscrito no orçamento do exercício em apreço.

A verba processada através da rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* – € 13 821,70 – é superior à que consta da relação nominal dos responsáveis – € 12 852,01⁵⁰.

Sobre o assunto, a Presidente da Junta de Freguesia esclareceu que:

A divergência de valores, entre as despesas pagas (€ 13 821.70) da rubrica “01.01.01 – Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos” do mapa de execução orçamental de 2011 e a “remuneração líquida auferida” (€ 12 852.01 total dos 3 titulares) da relação nominal dos responsáveis do ano económico de 2011, evidência o exacto valor da retenção de IRS (€ 969.69) efectuado ao vencimento da Presidente – Fátima Fernanda da Silva Borges Pimentel Moreira.⁵¹

⁵⁰ Cfr. ponto 5.5.2., *infra*.

⁵¹ Mensagem de correio eletrónico de 26-06-2012, a fls. 1188-1.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.23. Freguesia de São Vicente Ferreira

Quadro LII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de São Vicente Ferreira

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Eduardo Manuel Oliveira Cabral	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua da Igreja, n.º 69 9545-531 São Vicente Ferreira	3.022,47
Tanya Rodrigues	Secretária	01/01/11 a 31/12/11	Rua Nossa Senhora da Conceição 9545-542 São Vicente Ferreira	2.418,02
Carlos Natal Medeiros Ponte	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua da Cidade, n.º 3 9545-528 São Vicente Ferreira	2.418,02

Quadro LIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de São Vicente Ferreira

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	17.761,76		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	272,32	18.034,08	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	7.871,86	
			Outras despesas com o pessoal	25.409,77	33.281,63
Total (1)		18.034,08	02. Aquisição de bens e serviços		33.429,63
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		0,00
01. Impostos directos		0,00	04. Transferências Correntes		1.029,47
04. Taxas, multas e out. penalidades		1.171,86	06. Outras Despesas Correntes		788,65
05. Rendimentos de propriedades		0,00	Total (1)		68.529,38
06. Transferências correntes			Despesas de Capital		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		21.412,83
06.03. Adm. Central/FFF	35.146,00		08. Transferência Capital		0,00
06.04. RAA	14.850,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.05. Adm. Local/CMPDL	17.468,74		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		Total (2)		21.412,83
06.08. Famílias - Donativos	0,00		Operações de Tesouraria (3)		1.639,26
06.09. Outras Transferências	0,00	67.464,74	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
07. Vendas de bens e serv. correntes		0,00	Execução Orçamental	2.506,15	
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Operações de Tesouraria	251,54	2.757,69
Total (2)		68.636,60	Total (4)		2.757,69
Receitas de Capital (3)					
09. Vendas de bens Inv.		6.050,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	0,00				
10.05. Adm. Local/CMPDL	0,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	0,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15. Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		6.050,00			
Operações de Tesouraria (4)		1.618,48			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		94.339,16	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		94.339,16

A verba processada através da rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* – € 7 871,86 – é superior à que consta da relação nominal dos responsáveis – € 7 858,51⁵². Por outro lado, qualquer um destes montantes é inferior ao legalmente estabelecido – € 8 572,92.

⁵² Cfr. ponto 5.5.2., *infra*.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

O Presidente da Junta de Freguesia justificou a diferença como segue:

(...) a diferença detetada na rubrica 010101, titulares de órgãos soberania e membros de órgãos Autarquicos, entre a relação nominal dos responsáveis, 7.858,51€, e do mapa da despesa, 7.871,86€, deve-se ao facto de ter sido contabilizado uma senha de presença nessa rubrica que deveria estar inserida na rubrica 01021302, abonos. (13,35€)

Relativamente a outra diferença dos 8.572,92€ para 7.871,86€ deve-se as remunerações dos autarcas (274,77€, 219,82€ e 219,82€) do mês de Dezembro que foram pagos no mês de Janeiro.

Assim a diferença está nos 13,35€, senha de presença, e as remunerações dos autarcas, 714,41€. ⁵³

⁵³ Mensagem de correio eletrónico de 12-12-2012.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

4.24. Freguesia de Sete Cidades

Quadro LIV: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Sete Cidades

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Manuel Arsénio Cacilhas Roque	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua da Igreja, n.º 18 9555-193 Sete Cidades	3.297,24
Gilberto Miguel Alves Cordeiro	Secretário	01/01/11 a 31/12/11	Caminho das Ruas, n.º 69 9555-199 Sete Cidades	2.637,84
Américo Pavão Medeiros	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua da Caridade, n.º 13 9555-198 Sete Cidades	2.637,84

Quadro LV: Fluxos de Caixa – Freguesia de Sete Cidades

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	110,63			
Operações de Tesouraria	0,00			
				110,63
Total (1)				110,63
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos			0,00	
04. Taxas, multas e out. penalidades			0,00	
05. Rendimentos de propriedades			0,00	
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			
06.03. Adm. Central/FFF	39.375,00			
06.04. RAA	0,00			
06.05. Adm. Local/CMPDL	23.457,39			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Famílias - Donativos	0,00			
06.09 Outras Transferências	0,00			62.832,39
07. Vendas de bens e serv. correntes			0,00	
08. Outras Receitas Correntes			0,00	
Total (2)				62.832,39
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.				800,00
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	0,00			
10.05. Adm. Local/CMPDL	1.000,00			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00			1.000,00
11. Activos Financeiros			0,00	
15. Rep. não abatidas nos pag.			0,00	
Total (3)				1.800,00
Operações de Tesouraria (4)				1.491,66
Total = (1) + (2) + (3) + (4)				66.234,68
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.		8.572,92		
Outras despesas com o pessoal		19.145,35		27.718,27
02. Aquisição de bens e serviços				23.400,80
03. Juros e outros encargos				0,00
04. Transferências Correntes				330,00
06. Outras Despesas Correntes				122,76
Total (1)				51.571,83
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital				10.494,95
08. Transferência Capital				0,00
10. Passivos Financeiros				0,00
11. Outras Despesas de Capital				0,00
Total (2)				10.494,95
Operações de Tesouraria (3)				1.399,53
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental		2.676,24		
Operações de Tesouraria		92,13		2.768,37
Total (4)				2.768,37
Total = (1) + (2) + (3) + (4)				66.234,68



5. Análise global

5.1. Receitas

5.1.1. Receitas totais

Quadro LVI: Receitas das freguesias

Freguesia	Receitas correntes	Receitas de capital	Total
Ajuda da Bretanha	51.715,34	40.000,00	91.715,34
Arrifes	163.182,50	270.009,51	433.192,01
Candelária	47.903,26	1.380,00	49.283,26
Capelas	91.269,00	70.000,00	161.269,00
Covoada	55.640,26	250,00	55.890,26
Fajã de Baixo	89.279,94	0,00	89.279,94
Fajã de Cima	87.736,34	6.875,00	94.611,34
Fenais da Luz	58.619,92	500,00	59.119,92
Feteiras	88.659,97	7.150,00	95.809,97
Ginetes	99.669,97	13.900,00	113.569,97
Livramento	106.090,51	5.800,00	111.890,51
Mosteiros	80.019,14	400,00	80.419,14
Pilar da Bretanha	44.546,83	600,00	45.146,83
Relva	78.457,14	27.925,00	106.382,14
Remédios	53.339,25	50,00	53.389,25
Santa Bárbara	45.397,58	0,00	45.397,58
Santa Clara	67.032,68	0,00	67.032,68
Santo António	59.458,46	65.617,10	125.075,56
São José	95.267,95	29.725,00	124.992,95
São Pedro	124.534,27	0,00	124.534,27
São Roque	90.609,98	4.375,00	94.984,98
São Sebastião	82.392,91	0,00	82.392,91
São Vicente Ferreira	68.636,60	6.050,00	74.686,60
Sete Cidades	62.832,39	1.800,00	64.632,39
Concelho de Ponta Delgada	1.892.292,19	552.406,61	2.444.698,80

O total da receita arrecadada pelas vinte e quatro freguesias do concelho de Ponta Delgada ascendeu a € 2 444 698,80, dos quais 77,4% respeitavam a receitas correntes – € 1 892 292,19 – e 22,6% a receitas de capital – € 552 406,61.

5.1.2. Transferências

As transferências da Administração Central/FFF, previstas no Orçamento de Estado para 2011, foram integralmente efetuadas e devidamente contabilizadas⁵⁴.

As transferências ascenderam a € 2 278 261,95 e representaram 93,2% das receitas totais.

A importância relativa das transferências da Administração Central/FFF, da Administração Regional e da Administração Local/Município de Ponta Delgada foi de, respetivamente, 46,3%, 23% e 26,1%.

⁵⁴ Cfr. ponto 4.19., *supra*.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

Quadro LVII: Transferências para as freguesias

Euro

Freguesia	Estado/FFF e fundos União Europeia	%	Região Autónoma dos Açores	%	Município de Ponta Delgada	%	Outras	%	Total
Ajuda da Bretanha	19.131,00	22,6	48.000,00	56,8	17.456,68	20,6	0,00	0,0	84.587,68
Arrifes	92.295,00	21,9	233.183,07	55,4	49.911,14	11,9	45.659,51	10,8	421.048,72
Candelária	28.909,00	63,1	0,00	0,0	15.060,18	32,9	1.820,00	4,0	45.789,18
Capelas	55.667,00	35,4	71.500,00	45,4	30.240,00	19,2	0,00	0,0	157.407,00
Covoada	30.046,00	54,6	8.387,85	15,3	16.551,30	30,1	0,00	0,0	54.985,15
Fajã de Baixo	53.102,00	61,2	5.863,00	6,8	20.099,36	23,1	7.768,51	8,9	86.832,87
Fajã de Cima	51.189,00	67,1	1.000,00	1,3	24.081,80	31,6	0,00	0,0	76.270,80
Fenais da Luz	34.176,00	59,9	7.830,00	13,7	15.066,92	26,4	0,00	0,0	57.072,92
Feteiras	49.863,00	55,5	5.150,00	5,7	34.853,97	38,8	0,00	0,0	89.866,97
Ginetes	33.096,00	29,4	20.750,00	18,4	18.661,47	16,6	40.000,00	35,6	112.507,47
Livramento	50.980,00	60,8	6.800,00	8,1	18.085,77	21,6	7.930,00	9,5	83.795,77
Mosteiros	29.249,00	41,6	400,00	0,6	40.661,67	57,8	0,00	0,0	70.310,67
Pilar da Bretanha	17.780,00	41,4	600,00	1,4	24.516,83	57,2	0,00	0,0	42.896,83
Relva	41.322,00	41,2	8.275,00	8,3	49.119,82	49,0	1.483,18	1,5	100.200,00
Remédios	24.931,00	51,4	5.237,50	10,8	18.358,61	37,8	0,00	0,0	48.527,11
Santa Bárbara	26.205,00	57,7	5.334,75	11,8	13.857,83	30,5	0,00	0,0	45.397,58
Santa Clara	46.651,00	71,1	1.500,00	2,3	17.491,68	26,6	0,00	0,0	65.642,68
Santo António	37.687,00	31,1	63.345,00	52,3	20.064,38	16,6	0,00	0,0	121.096,38
São José	60.226,72	62,8	3.125,00	3,3	31.309,39	32,6	1.303,68	1,4	95.964,79
São Pedro	76.983,00	68,0	7.104,72	6,3	29.164,65	25,8	0,00	0,0	113.252,37
São Roque	61.952,00	66,0	5.425,00	5,8	26.491,78	28,2	0,00	0,0	93.868,78
São Sebastião	57.949,00	72,8	0,00	0,0	21.694,10	27,2	0,00	0,0	79.643,10
São Vicente Ferreira	35.146,00	52,1	14.850,00	22,0	17.468,74	25,9	0,00	0,0	67.464,74
Sete Cidades	39.375,00	61,7	0,00	0,0	24.457,39	38,3	0,00	0,0	63.832,39
Total	1.053.910,72	46,3	523.660,89	23,0	594.725,46	26,1	105.964,88	4,5	2.278.261,95

5.2. Despesas

Quadro LVIII: Despesas das freguesias

Euro

Freguesia	Despesas correntes	Despesas de capital	Total
Ajuda da Bretanha	69.923,31	21.515,01	91.438,32
Arrifes	149.566,31	133.511,97	283.078,28
Candelária	51.651,73	11.657,72	63.309,45
Capelas	84.914,01	73.000,00	157.914,01
Covoada	55.279,58	23.083,86	78.363,44
Fajã de Baixo	74.785,17	22.509,73	97.294,90
Fajã de Cima	87.396,05	10.519,41	97.915,46
Fenais da Luz	54.033,50	4.718,36	58.751,86
Feteiras	103.491,87	5.433,96	108.925,83
Ginetes	46.227,04	50.626,54	96.853,58
Livramento	97.762,26	16.667,50	114.429,76
Mosteiros	83.182,93	13.292,48	96.475,41
Pilar da Bretanha	41.507,51	6.676,42	48.183,93
Relva	87.413,04	24.416,12	111.829,16
Remédios	38.212,87	61.017,93	99.230,80
Santa Bárbara	37.837,81	17.886,39	55.724,20
Santa Clara	59.770,27	7.308,05	67.078,32
Santo António	82.546,35	23.065,13	105.611,48
São José	81.417,43	16.532,31	97.949,74
São Pedro	119.258,16	10.003,74	129.261,90
São Roque	62.169,54	38.173,90	100.343,44



Freguesia	Despesas correntes	Despesas de capital	Total
São Sebastião	75.271,45	22.687,50	97.958,95
São Vicente Ferreira	68.529,38	21.412,83	89.942,21
Sete Cidades	51.571,83	10.494,95	62.066,78
Concelho de Ponta Delgada	1.763.719,40	646.211,81	2.409.931,21

O total da despesa paga foi de € 2 409 931,21, sendo € 1 763 719,40 referentes a despesas correntes (73,2%) e € 646 211,81 a despesas de capital (26,8%).

5.3. Equilíbrio orçamental

O POCAL impõe o princípio do equilíbrio orçamental, cuja observância é obrigatória na elaboração, alteração e execução dos orçamentos (alínea e) do ponto 3.1.1):

Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as Receitas correntes devem ser pelo menos iguais às Despesas correntes.

Este princípio exige, assim, o equilíbrio formal – devem prever-se os recursos necessários para fazer face a todas as despesas – e o equilíbrio corrente – as despesas correntes não poderão exceder as receitas correntes.

Todas as contas em análise respeitaram o princípio do equilíbrio formal da execução orçamental. Nas freguesias de Candelária, Covoada, Fajã de Baixo, Fajã de Cima, Feteiras, Livramento, Mosteiros, Pilar da Bretanha, Relva, Remédios, Santa Bárbara, Santa Clara, São Pedro, São Roque, São Sebastião e São Vicente Ferreira, apesar das receitas cobradas terem sido inferiores às despesas, o respetivo défice foi financiado pelo excedente orçamental transitado da gerência anterior.

Nas freguesias de Ajuda da Bretanha, Candelária, Feteiras, Mosteiros, Relva e Santo António, não foi cumprido o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.

Acontece, por vezes, que este desequilíbrio corrente prende-se com a contabilização das verbas recebidas em execução de protocolos de cooperação celebrados com a Administração Regional ou com o Município respetivo, que são registadas como *receitas de capital* enquanto as despesas realizadas pelas freguesias em aplicação dessas verbas são inscritas como *despesas correntes*.

Neste contexto pode ter ocorrido uma deficiente classificação das operações.

De acordo com as notas explicativas dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, entende-se por *transferências correntes* «os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afectação preestabelecida»⁵⁵ e por *transferências de capital* «os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital»⁵⁶.

Assim, a percepção de verbas destinadas à realização de investimentos – grandes reparações ou obras que pressupõem a materialização em bens duradouros – deverão ser registadas como

⁵⁵ Código 06.00.00 — «Transferências correntes».

⁵⁶ Código 10.00.00 — «Transferências de capital».



receitas de capital. Pelo contrário, as transferências recebidas para fazer face a pequenas reparações ou à gestão corrente da autarquia deverão ser contabilizadas como receitas correntes.

Em consequência, as despesas realizadas com mão-de-obra própria, materiais e serviços, por administração direta, e que visam a realização de investimentos, deverão ser classificadas como despesas de capital – aquisição de bens de capital⁵⁷ –, uma vez que se destinam a aumentar o capital fixo (quer por meio de aquisição a terceiros, quer por produção própria).

5.4. Endividamento

As freguesias podem utilizar aberturas de crédito e contrair empréstimos de curto prazo (até um ano), destinados a ocorrer a dificuldades de tesouraria. O seu montante não pode exceder, em cada momento, 10% do respetivo FFF.

Têm também capacidade para celebrar contratos de locação financeira para aquisição de bens móveis, por um prazo máximo de cinco anos.

Está vedada a contração de empréstimos de médio e longo prazos.

As dívidas a fornecedores não podem ultrapassar 50% das receitas totais da freguesia, arrecadadas no ano anterior⁵⁸.

Na sequência da análise efetuada aos documentos de prestação de contas, à data de 31-12-2011, nenhuma das vinte e quatro freguesias analisadas era devedora a instituições de crédito, não possuindo, em consequência, qualquer tipo de responsabilidades decorrentes de empréstimos de curto⁵⁹.

Verificou-se, igualmente, através de declarações emitidas pelos respetivos responsáveis, que, àquela data, nenhuma possuía dívidas a fornecedores superiores a 50% das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior.

5.5. Eleitos locais

5.5.1. Regime de exercício de funções

Nas freguesias com 1 000 eleitores, ou menos, as funções dos membros da junta de freguesia são exercidas em regime de não permanência⁶⁰.

Nas freguesias com mais de 1 000 eleitores o mandato do presidente da junta de freguesia pode ser exercido em regime de meio tempo, enquanto naquelas com mais de 1 500 eleitores o mandato pode ser exercido em regime de meio tempo ou de tempo inteiro. Em ambas as situações o encargo anual com a respetiva remuneração não pode ultrapassar 12% do valor

⁵⁷ Através de rubricas próprias para cada obra.

⁵⁸ Regime de crédito das freguesias: artigos 44.º e 36.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e artigo 17.º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

⁵⁹ Os empréstimos de médio e longo prazos estão vedados às freguesias.

⁶⁰ Sobre o regime do exercício de funções dos membros das juntas de freguesia, *cf.* artigos 26.º e 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Sobre o número de eleitores inscritos em cada freguesia, *cf.* Quadro II, no ponto 2.1.2., *supra*.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

total geral da receita constante da conta de gerência da freguesia relativa ao ano anterior nem o valor inscrito no orçamento em vigor⁶¹.

O presidente pode atribuir a um dos restantes membros da junta de freguesia o exercício das suas funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo⁶².

O Presidente da Junta de Freguesia do Livramento exerceu as suas funções em regime de tempo inteiro.

Os presidentes das juntas de freguesia de Arrifes, São Pedro e São Sebastião exerceram o cargo em regime de meio tempo.

O Presidente da Junta de Freguesia de São José atribuiu ao tesoureiro o exercício das funções a meio tempo.

Nos restantes casos, os presidentes das juntas de freguesia exerceram o cargo em regime de não permanência.

5.5.2. Remuneração

Os presidentes das juntas de freguesia que exerçam o mandato em regime de permanência têm direito a uma remuneração que, no caso de freguesias com mais de 5 000 eleitores (e menos de 10 000), como as de Arrifes, S. José e S. Pedro, corresponde a 19% do vencimento base atribuído ao Presidente da República⁶³, ou 50% desse valor se o mandato for exercido em regime de meio tempo. No caso de freguesias com menos de 5 000 eleitores, como a do Livramento, a remuneração corresponde a 16% do vencimento base atribuído ao Presidente da República⁶⁴, ou 50% desse valor se o mandato for exercido em regime de meio tempo.

Os presidentes das juntas de freguesia que exerçam o mandato em regime de não permanência têm direito a uma compensação mensal para encargos. Nas freguesias com um número de eleitores igual ou inferior a 5 000 essa compensação corresponde a 9% da remuneração do presidente de câmara de município com menos de 10 mil eleitores⁶⁵.

Por sua vez, os secretários e tesoureiros têm direito a uma compensação mensal no montante de 80% da atribuída ao presidente⁶⁶.

⁶¹ N.º 3 do artigo 27.º da citada Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Os limites quantitativos não se aplicam às freguesias de maior dimensão (a partir de 3 500 eleitores e 50 km de área ou de 5 000 eleitores): n.ºs 1 e 2 do mesmo artigo 27.º.

⁶² Artigo 28.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

⁶³ Artigo 5.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 11/96, de 18 de abril.

⁶⁴ Artigo 5.º, n.º 1, alínea d), da citada Lei n.º 11/96.

⁶⁵ Artigo 7.º, n.º 1, da Lei n.º 11/96, de 18 de abril, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro.

A tabela com os abonos dos eleitos locais tem vindo a ser divulgada, anualmente, no Portal Autárquico. A última atualização é referente ao ano de 2009 e está disponível em:

www.portalautarquico.pt/PortalAutarquico/ResourceLink.aspx?ResourceName=Vencimentos_dos_eleitos_Freguesias_2009.pdf.

⁶⁶ Artigo 7.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96, de 18 de abril.



Quadro LIX: Abonos dos eleitos locais – 2011

Euro

N.º de eleitores inscritos	Regime de exercício do cargo	Eleito local	Abono	
			Natureza	Montante
> 5 000	Tempo inteiro	Presidente de junta de freguesia	Remuneração mensal	1.449,76
			Despesas de representação	422,17
	Não permanência	Presidente de junta de freguesia	Remuneração mensal	724,88
			Compensação mensal	305,30
			Compensação mensal	244,24
		Vogais	Senha de presença	21,37
≤ 5 000	Não permanência	Presidente de junta de freguesia	Compensação mensal	274,77
			Secretário e tesoureiro	219,82
> 1 500	Tempo inteiro	Presidente de junta de freguesia	Remuneração mensal	1.220,85
			Despesas de representação	355,52
> 1 000	Meio tempo	Presidente de junta de freguesia	Remuneração mensal	610,43

A remuneração atribuída aos membros das juntas de freguesia foi objecto de análise, procedendo-se à certificação dos abonos constantes da relação nominal dos responsáveis, dos mapas de controlo orçamental da despesa e dos fluxos de caixa desagregados.

Quadro LX: Abonos dos eleitos locais – Processamento

Euro

Freguesia	Limite legal (*)	Montante processado (01.01.01., 01.01.11. e 01.01.14.)	Relação nominal dos responsáveis (Σ)
Ajuda da Bretanha		9 287,33	9 287,33
Candelária		8 480,04	8 480,04
Capelas		7 254,00	7 254,00
Covoada		8 572,92	8 572,92
Fajã de Baixo		8 572,92	8 572,92
Fajã de Cima		8 572,92	8 572,92
Fenais da Luz		8 572,92	8 572,92
Feteiras		8 572,92	8 572,92
Ginetes		9 397,23	8 572,92
Mosteiros	8 572,92	7 858,51	7 858,51
Pilar da Bretanha		2 254,05	2 254,05
Relva		8 572,92	8 572,92
Remédios		8 572,92	8 572,92
Santa Bárbara		8 572,92	8 572,92
Santa Clara		8 572,92	8 572,92
Santo António		7 973,84	7 473,84
São Roque		8 572,92	8 572,92
São Vicente Ferreira		7 871,86	7 858,51
Sete Cidades		8 572,92	8 672,92
São Sebastião	13 821,70	13 821,70	12 852,01
Arrifes	16 010,08	14 622,70	14 622,70
São Pedro	16 522,96	16 522,96	16 010,08
São José	16 742,80	15 891,94	15 891,94
Livramento	26.633,82	27 344,79	27 344,79

(*) Com exclusão de senhas de presença, no caso de juntas de freguesia com mais dois vogais para além do secretário e do tesoureiro.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

Nos casos em que as verbas processadas pela rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* apresentam divergências com o limite legalmente fixado ou com os valores da relação nominal dos responsáveis apurou-se o seguinte:

- a) Na conta da Freguesia de Ajuda da Bretanha a verba processada – € 9 287,33 – é superior ao valor legalmente fixado (+ € 714,41), em virtude das remunerações dos membros da Junta de Freguesia referentes a dezembro de 2010 só terem sido processadas em 2011⁶⁷;
- b) Na conta da Freguesia de Arrifes a verba processada – € 14 622,70 – é inferior ao valor legalmente fixado (- € 1 387,38), porquanto não foram processados ao Presidente da Junta de freguesia e à secretária os montantes de, respetivamente, € 654,66 e de € 732,72; também não é feita referência a eventuais senhas de presença que tenham sido pagas aos dois vogais, para além da secretária e do tesoureiro⁶⁸;
- c) Na conta da Freguesia de Candelária a verba processada – € 8 480,04 – é inferior ao valor legalmente fixado (- € 92,88), o que se deveu a erro no valor processado ao Presidente da Junta de Freguesia, a retificar em 2012⁶⁹;
- d) Na conta da Freguesia de Capelas a verba processada – € 7 254,00 – é inferior ao valor legalmente fixado (- € 1 318,92) uma vez que o tesoureiro em funções entre janeiro e junho renunciou à remuneração⁷⁰;
- e) Na conta da Freguesia de Ginetes a verba processada – € 9 397,23 – é superior ao valor legalmente fixado (+ € 824,31), o que, segundo informação prestada pela entidade, se deve ao pagamento, em 2011, de remunerações do Presidente da Junta de Freguesia referentes a 2010; por outro lado, o valor processado não coincide com o montante registado na relação nominal dos responsáveis⁷¹;
- f) Na conta da Freguesia de Livramento a verba processada na rubrica 01.01.11. *Representação* (€ 4 977,28) excede em € 711,04 o limite legal (€ 4 266,24, correspondente a 12 vezes o montante mensal de € 355,52 em despesas de representação⁷²), situação que, entretanto, foi regularizada pelo Presidente da Junta de Freguesia mediante a reposição dos montantes indevidamente recebidos em 2010 e 2011⁷³;
- g) Na conta da Freguesia de Mosteiros a verba processada – € 7 858,51 – é inferior ao valor legalmente fixado (- € 714,41), o que se deveu ao pagamento das remunerações dos membros da Junta de Freguesia correspondentes ao mês de dezembro de 2011 apenas em janeiro de 2012⁷⁴;
- h) Na conta da Freguesia de Pilar da Bretanha a verba processada – € 2 254,05 – é inferior ao valor legalmente fixado (- € 6 318,87), pois só foram pagas as remunerações

⁶⁷ Cfr. ponto 4.1., *supra*.

⁶⁸ Cfr. ponto 4.2., *supra*.

⁶⁹ Cfr. ponto 4.3., *supra*.

⁷⁰ Cfr. ponto 4.4., *supra*.

⁷¹ Cfr. ponto 4.10., *supra*.

⁷² Artigo 5.º-A da Lei n.º 11/96, de 18 de abril, aditado pela Lei n.º 87/2001, de 1 de agosto.

⁷³ Cfr. ponto 4.11., *supra*.

⁷⁴ Cfr. ponto 4.12., *supra*.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

- correspondentes a um mês, no caso do Presidente da Junta de Freguesia, quatro meses, no caso da secretária, e cinco meses, no caso do tesoureiro⁷⁵;
- i) Na conta da Freguesia de Santo António a verba processada – € 7 973,84 – inclui o montante de € 500,00 aí indevidamente classificado; relativamente às remunerações do Presidente da Junta de Freguesia verifica-se que foram pagas as correspondentes a oito meses (novembro de 2010 a junho de 2011), encontrando-se em dívida as remunerações correspondentes ao 2.º semestre de 2011⁷⁶;
 - j) Na conta da Freguesia de São José a verba processada – € 15 891,94 – inclui, para além da compensação para encargos referente a três trimestres de 2011, paga ao Presidente da Junta de Freguesia e ao secretário, a remuneração paga ao tesoureiro, em regime de meio tempo, em montante que excede o limite legal em € 797,76, faltando comprovar que se trata de valor em dívida referente ao ano anterior⁷⁷;
 - k) Na conta da Freguesia de São Pedro a verba processada – € 16 522,96 – é superior ao valor apresentado na relação nominal dos responsáveis (+ € 512,88) na medida em que esta omite a referência a dois vogais, a cada um dos quais foram processadas senhas de presença no montante de € 256,44⁷⁸;
 - l) Na conta da Freguesia de São Sebastião a verba processada – € 13 821,70 – é superior (+ € 969,69) ao valor constante da relação nominal dos responsáveis, por este ser um valor líquido do IRS retido⁷⁹;
 - m) Na conta da Freguesia de São Vicente Ferreira a verba processada – € 7 871,86 –, não inclui as remunerações dos membros da Junta de Freguesia relativas a dezembro de 2011, que só foram pagas em janeiro seguinte; por outro lado, inclui o montante relativo a uma senha de presença devida a um membro da Assembleia de Freguesia, aí indevidamente classificada⁸⁰.

Nas contas das restantes freguesias, constatou-se a coerência das respetivas importâncias.

⁷⁵ Cfr. ponto 4.13., *supra*.

⁷⁶ Cfr. ponto 4.18., *supra*.

⁷⁷ Cfr. ponto 4.19., *supra*.

⁷⁸ Cfr. ponto 4.20., *supra*.

⁷⁹ Cfr. ponto 4.22., *supra*.

⁸⁰ Cfr. ponto 4.23., *supra*.



CAPÍTULO III CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

6. Principais conclusões

Ponto do Relatório	Conclusões
3.3.	As freguesias de Candelária, Fenais da Luz, São Roque e Sete Cidades não observaram o prazo legal de remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas de envio obrigatório.
3.4.	As freguesias de Fajã de Baixo, Fenais da Luz e Ginetes publicitaram na Internet os documentos de prestação de contas relativos a 2010 e 2011, bem como documentos previsionais relativos a 2011 e 2012. As freguesias de Arrifes, Santa Bárbara e Santo António não procederam à respetiva divulgação. As restantes publicitaram parte dos referidos documentos.
4.1., 4.2., 4.3., 4.4., 4.10., 4.11., 4.12., 4.13., 4.18., 4.19. e 4.23.	O valor dos abonos pagos aos membros de algumas das juntas de freguesia não corresponde ao legalmente fixado. Estas divergências foram devidamente justificadas, com exceção das ocorridas nas juntas de freguesia de Arrifes, Ginetes e São José.
4.2., 4.19. e 4.20.	Nos documentos de prestação de contas de 2011 das freguesias de Arrifes, São José e São Pedro, a relação nominal dos responsáveis omite dois dos quatro vogais do órgão executivo.
4.17 e 4.18.	Nas contas das freguesias de Santa Clara e de Santo António o saldo inicial da gerência de 2011 não coincide com o saldo final da gerência de 2010.
5.1.2.	As transferências representaram 93,2% das receitas totais. A importância relativa das transferências da Administração Central/FFF e dos fundos da União Europeia, da Administração Regional e da Administração Local/Município de Ponta Delgada, no contexto das transferências totais, foi de, respetivamente, 46,3%, 23% e 26,1%.
5.3.	Foi observado o princípio do equilíbrio formal da execução orçamental, já que, nos casos em que as receitas cobradas foram inferiores às despesas, o défice foi financiado pelo excedente orçamental transitado da gerência anterior.
4.1., 4.3, 4.9., 4.12., 4.14., 4.18. e 5.3.	Nas contas das juntas de freguesia da Ajuda da Bretanha, Candelária, Feteiras, Mosteiros, Relva e Santo António as despesas correntes foram superiores às receitas correntes, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.
5.4.	Em 31-12-2011, nenhuma das freguesias era devedora de qualquer importância a instituições de crédito, nem as dívidas a fornecedores, quando existentes, eram superiores a 50% das receitas totais arrecadadas no ano anterior.



7. Irregularidades

Ponto 3.3.	
Descrição	Inobservância do prazo legal de remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas de envio obrigatório por parte das juntas de freguesia de Candelária, Fenais da Luz, São Roque e Sete Cidades.
Normas infringidas	N.º 4 do artigo 52.º da LOPTC e n.º 3 da Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas, de 15-12-2010 (publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 247, de 23-12-2010, p. 62 262, sob o n.º 33/2010, e no Jornal Oficial, II série, n.º 244, de 22-12-2010, sob o n.º 1/2010).

Ponto 3.4.	
Descrição	Inobservância das disposições legais relativas à publicitação na <i>Internet</i> dos documentos previsionais e de prestação de contas, com exceção das freguesias de Fajã de Baixo, Fenais da Luz e Ginetes. A irregularidade foi mais expressiva relativamente às freguesias de Arrifes, Santa Bárbara e Santo António que não publicitaram qualquer documento.
Normas infringidas	N.º 2 do artigo 49.º da Lei das Finanças Locais.

Pontos 4.2., 4.10., 4.19 e 5.5.2.	
Descrição	Não se comprovou que o valor dos abonos pagos aos membros das juntas de freguesia de Arrifes e Ginetes, bem como ao tesoureiro da Junta de Freguesia de São José, corresponde ao legalmente fixado.
Normas infringidas	Artigo 7.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 11/96, de 18 de abril.

Pontos 4.2., 4.19. e 4.20.	
Descrição	Nas contas das freguesias de Arrifes, São José e São Pedro, a relação nominal dos responsáveis omite dois dos quatro vogais do órgão executivo.
Normas infringidas	Ponto 2 “Considerações Técnicas”, Quadro 3A – Documentos de Prestação de Contas, do POCAL, e n.º III, Documento n.º 37, das Instruções n.º 1/2001– 2.ª Secção, do Tribunal de Contas, aprovadas pela Resolução n.º 4/2001, de 18 de agosto.

Pontos 4.17. e 4.18.	
Descrição	Nas contas das freguesias de Santa Clara e de Santo António o saldo para a gerência seguinte relativo ao exercício de 2010 diverge do saldo da gerência anterior contabilizado na conta de 2011.
Normas infringidas	Ponto 2.3.4.4 do POCAL.

Pontos 4.1., 4.3, 4.9., 4.12., 4.14., 4.18. e 5.3.	
Descrição	As freguesias da Ajuda da Bretanha, Candelária, Feteiras, Mosteiros, Relva e Santo António não observaram o princípio do equilíbrio corrente.
Normas infringidas	Alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



8. Recomendações

Face às observações do presente relatório recomenda-se às juntas de freguesia do concelho de Ponta Delgada que não observaram estas regras:

	Pontos do Relatório	Freguesias
1. ^a	Remessa ao Tribunal de Contas, até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, dos documentos relativos à prestação de contas que sejam de envio obrigatório.	3.3. Freguesias de Candelária, Fenais da Luz, São Roque e Sete Cidades
2. ^a	Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas, relativos aos últimos dois anos, na página da autarquia na <i>Internet</i> .	3.4. Freguesias de Ajuda da Bretanha, Arrifes, Candelária, Capelas, Covoada, Fajã de Cima, Feteiras, Livramento, Mosteiros, Pilar da Bretanha, Relva, Remédios, Santa Bárbara, Santa Clara, Santo António, São José, São Pedro, São Roque, São Sebastião, São Vicente Ferreira e Sete Cidades
3. ^a	Cumprimento do princípio do equilíbrio, quer na fase de elaboração, quer na fase de execução do orçamento.	4.1., 4.3, 4.9., 4.12., 4.14., 4.18. e 5.3. Freguesias de Ajuda da Bretanha, Candelária, Feteiras, Mosteiros, Relva e Santo António
4. ^a	Incluir na relação nominal dos responsáveis todos os membros do órgão executivo.	4.2., 4.19. e 4.20. Freguesias de Arrifes, São José e São Pedro



9. Decisão

Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º da LOPTC, aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações.

Os presidentes das juntas de freguesia de Arrifes, Ginetes e S. José deverão, até ao dia 31-01-2013:

- justificar documentalmente as divergências apuradas relativas aos abonos processados aos membros do órgão executivo e promover as correções aos documentos de prestação de contas que se mostrem necessárias;
- remeter a relação nominal dos responsáveis devidamente preenchida.

O Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro deverá remeter, até ao dia 31-01-2013, a relação nominal dos responsáveis devidamente preenchida.

O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António deverá justificar, até ao dia 31-01-2013, a diferença constatada entre o saldo para a gerência seguinte do exercício de 2010 e o saldo da gerência anterior registado na conta de 2011 e promover as correções aos documentos de prestação de contas que se mostrem necessárias.

Aquando da remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas de envio obrigatório, relativos à gerência de 2012, os presidentes das juntas de freguesia deverão indicar os endereços eletrónicos dos sítios na *Internet* onde os mesmos foram disponibilizados, juntamente com os documentos previsionais, a fim de verificar o acatamento da recomendação formulada sobre o assunto.

Expressa-se às juntas de freguesia do concelho de Ponta Delgada, cujas contas foram verificadas, o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestada durante o desenvolvimento desta ação.

Não são devidos emolumentos, nos termos da alínea *b*) do artigo 13.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto.

Remeta-se cópia do presente relatório aos presidentes das juntas de freguesia do concelho de Ponta Delgada, para conhecimento e efeitos do disposto na alínea *s*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Remeta-se, também, cópia à Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 18 de Dezembro de 2012

O Juiz Conselheiro

(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores

(Fernando Flor de Lima)

(Carlos Bedo)

Fui presente

O Representante do Ministério Público

(João Paulo Ferraz Carreira)



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ponta Delgada
– Gerências de 2011 (12/109.01)

Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Carlos Bedo	Auditor-Coordenador
	João José Cordeiro de Medeiros	Auditor-Chefe
Execução	Carlos Barbosa	Auditor
	Luís Costa	Técnico Verificador Superior Estagiário